

EDITAL SMA Nº 39 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório para o ano de 2026, destinadas a estudantes de nível superior, em unidades e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2025/77017, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 13 de janeiro de 2020, torna público que realizará Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório para o ano de 2026, destinadas a estudantes de nível superior, matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas e será regido pelas regras aqui estabelecidas, bem como pela legislação e regulamentação em vigor, ou por aquelas que venham a substituí-las.

1.1 O quantitativo de vagas poderá ser aumentado caso haja autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e disponibilidade orçamentária.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

NÚCLEO	CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
			REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Assessoria de Imprensa	Jornalismo		2	0	0	0	2
Produção de Conteúdo / Redes Sociais / Projetos Especiais	Jornalismo, Publicidade com Foco em Redação Publicitária e Relações Públicas	20h ou 30h	1	0	0	0	1
TOTAL			3	0	0	0	3

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA**

CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
		REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Farmácia (Vigilância Sanitária)	12h	2	0	0	0	2
Medicina Veterinária (Laboratório)		1	0	0	0	1
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	0	0	0	2
Nutrição (Vigilância Sanitária)		2	0	0	0	2
TOTAL		7	0	0	0	7

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
		REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Medicina	10h ou 12h	204	60	30	6	300
Educação Física		5	2	1	0	8
Enfermagem		45	13	7	1	66
Farmácia		5	2	1	0	8
Fisioterapia		5	2	1	0	8
Fonoaudiologia		4	1	1	0	6
Nutrição		5	2	1	0	8
Odontologia		39	11	6	1	57
Psicologia		4	1	1	0	6
Saúde Coletiva		3	1	0	0	4
Serviço Social		3	1	1	0	5
Terapia Ocupacional		2	1	0	0	3
TOTAL		324	97	50	8	479

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
		REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Medicina (Emergência I)	24h	68	20	10	2	100
Medicina (Emergência II)	12h	86	26	13	3	128
Medicina (CTI)	10h e 12h	21	6	3	1	31
Medicina (Obstetrícia)		8	2	1	0	11
Biomedicina	12h	2	1	0	0	3
Ciências Biológicas		2	1	0	0	3

Enfermagem	14	4	2	0	20
Enfermagem (Obstétrica)	9	2	1	0	12
Farmácia	5	2	1	0	8
Fisioterapia	9	2	1	0	12
Fonoaudiologia	4	1	1	0	6
Nutrição	9	2	1	0	12
Odontologia (Urgência e Emergência)	31	9	5	1	46
Psicologia	4	1	1	0	6
Saúde Coletiva	3	1	0	0	4
Serviço Social	3	1	1	0	5
Terapia Ocupacional	3	1	0	0	4
TOTAL	281	82	41	7	411

SAÚDE MENTAL

CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
		REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Arquivologia	20h	2	0	0	0	2
Biblioteconomia		1	0	0	0	1
História		1	0	0	0	1
Museologia		2	0	0	0	2
Musicoterapia		2	0	0	0	2
Educação Física	12h	2	0	0	0	2
Enfermagem		3	1	1	0	5
Farmácia		2	0	0	0	2
Fonoaudiologia		2	0	0	0	2
Medicina		3	1	1	0	5
Nutrição		1	0	0	0	1
Odontologia		1	0	0	0	1
Psicologia		11	3	2	0	16
Terapia Ocupacional		4	2	2	0	8
TOTAL		37	7	6	0	50

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOPA

CURSO / PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				
		REG	NI	PcD	60 ANOS OU MAIS	TOTAL
Educação Física	12h	4	1	0	0	5
Enfermagem		4	1	0	0	5
Nutrição		4	1	0	0	5
Odontologia		4	1	0	0	5
Psicologia		4	1	0	0	5
TOTAL		20	5	0	0	25

Legenda:

REG - Vagas ampla concorrência

NI – Vagas cota de Negros e Indígenas
PcD - Vagas para Pessoa com Deficiência

2 Os candidatos do Programa de Medicina – Emergência I (24 horas semanais) deverão cumprir 2 (dois) dias de estágio, com carga horária de 12 horas por dia.

3 Os candidatos de Medicina que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10 horas semanais, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de ensino. Esse documento deverá ser enviado ou entregue ao Centro de Estudos da unidade onde o estágio está sendo realizado.

4 Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, com suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008, nº 6.132, de 15 de março de 2017, e nº 7.494, de 18 de agosto de 2022, bem como com a Lei Municipal nº 645, de 05 de novembro de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986, ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas no estágio durante sua vigência.

5 Ficam reservadas, neste certame, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros e indígenas que optarem por autodeclarar essas condições no momento da inscrição, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.267, de 26 de março de 2024. A veracidade das informações prestadas será verificada por meio de análise fenotípica, realizada por uma comissão especial, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para esse fim.

6 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.180, de 8 de dezembro de 2021, 2% (dois por cento) das vagas disponíveis serão reservadas para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O candidato deverá optar por concorrer a essas vagas no momento da inscrição.

7 A inscrição implica, para todos os efeitos, a aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como nos regulamentos aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento de qualquer um deles, incluindo os atos emitidos no âmbito do Processo Seletivo.

8 O cronograma com as datas previstas para a realização de todas as etapas deste certame está disponível no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

II – DOS CURSOS

1 Os cursos contemplados por este Processo Seletivo são os indicados no Título I deste Edital, para os quais, conforme o Projeto Pedagógico das Instituições de Ensino conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, seja prevista a realização de estágio não obrigatório, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2 Os estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo devem verificar junto à sua Instituição de Ensino:

2.1 a vigência do convênio com o Município do Rio de Janeiro;

2.1.1 A instituição cujo convênio inicial esteja em processo de instrução ou de sua renovação deve cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

2.2 a previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do curso, referente ao ano de 2026.

III – DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1 O estudante deverá estar matriculado e cursando, no 1º semestre de 2026, os períodos indicados nos quadros a seguir:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

NÚCLEO	CURSO / PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Assessoria de Imprensa	Jornalismo	8 períodos	do 4º ao 7º
	Jornalismo	8 períodos	do 4º ao 7º
Produção de Conteúdo / Redes Sociais / Projetos Especiais	Publicidade com Foco em Redação Publicitária	8 períodos	do 4º ao 7º
	Relações Públicas	8 períodos	do 4º ao 7º

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Farmácia (Vigilância Sanitária)	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Laboratório)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição (Vigilância Sanitária)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 7º ao 11º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Biomedicina	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Ciências Biológicas	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	6º e 7º

	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
Medicina (Emergência I)	12 períodos	7º
Medicina (Emergência II)	12 períodos	8º
Medicina (Obstetrícia)	12 períodos	8º e 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia (Urgência e Emergência)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Arquivologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Biblioteconomia	8 períodos	do 4º ao 7º
História	8 períodos	do 4º ao 7º
Museologia	8 períodos	do 4º ao 7º
Musicoterapia	8 períodos	do 4º ao 7º
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º

	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	7º e 8º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
8 períodos	do 4º ao 7º	
Nutrição	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
	8 períodos	do 4º ao 7º
Odontologia	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 5º ao 7º

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOSA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 3º ao 7º
	9 períodos	do 3º ao 8º
	10 períodos	do 3º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º

OBSERVAÇÃO:

- Para os cursos da área de Saúde Mental e do Programa Saúde na Escola (PSE) Carioca, com número total de períodos diferentes dos citados neste Edital, será considerado do 4º período em diante, excetuando o período de conclusão do curso.
- Para os cursos das demais áreas, com número total de períodos diferentes dos aqui citados, serão considerados os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.
- O não cumprimento dos períodos exigidos resultará na perda do direito à vaga para o estágio.

IV - DO ESTÁGIO

1 O estágio terá duração de 9 (nove) meses, sendo exigido que o candidato esteja matriculado e cursando um dos períodos previstos para o início do Programa, no 1º semestre de 2026, conforme descrito nos quadros do Título III.

1.1 Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o período de recesso será de 23 (vinte e três) dias, respeitando a proporcionalidade em relação ao tempo de duração do estágio mencionado no item 1.

1.2 As atividades do estagiário serão acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo preceptor vinculado ao local de lotação em consonância com as orientações da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (S/SUBG/CGP/CDP).

1.3 O desligamento do estagiário ocorrerá nas situações previstas no Decreto Rio nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018, na Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22 de dezembro de 2023, e no Termo de Compromisso de Estágio.

2 Durante o estágio não obrigatório, os estudantes receberão bolsa-auxílio e auxílio-transporte conforme os valores estipulados pelo Município do Rio de Janeiro, válidos enquanto durar o estágio e de acordo com as cargas horárias especificadas no Título I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O auxílio-transporte será equivalente a 2 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme os dias úteis do mês de referência. A tarifa modal é definida por Decreto Municipal. Em caso de faltas (justificadas ou não), o auxílio-transporte será descontado proporcionalmente ao número de dias de ausência.

2.1 A falta no estágio, de acordo com a Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023, resultará em desconto no valor da bolsa e/ou do auxílio transporte, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Em caso de falta(s) não justificada(s), haverá desconto no valor da bolsa e do auxílio-transporte. O valor descontado será proporcional ao número de faltas não justificadas.

2.1.2 Para falta(s) justificada(s), haverá desconto apenas no valor do auxílio-transporte. O valor descontado será proporcional ao número de faltas justificadas.

2.1.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, que somem mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

2.2 O Centro de Estudos da Unidade ou do Órgão emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório apenas para os estagiários que cumprirem cumulativamente:

- a) Pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária total;
- b) avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete); e
- c) entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE)

pelo supervisor ou pela Banca de Avaliadores, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (S/SUBG/CGP/CDP) no início do estágio.

3 Das atribuições gerais do estagiário bolsista:

- a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023 e pela Unidade de Saúde ou do Órgão onde estiver lotado;
- b) cumprir a carga horária integral de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 (seis) horas diárias;
- c) cumprir, no caso de estagiários de Medicina, até 12 (doze) horas diárias de estágio, conforme a Resolução CNE nº 03, de 20 de junho de 2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.
- d) participar de atividades de educação permanente/educação continuada, quando demandado;
- e) participar de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inclusive fora do turno de estágio, finais de semana e feriados, desde que dentro da carga horária semanal;
- f) elaborar o Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) de acordo com as normas da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (S/SUBG/CGP/CDP), seguindo os modelos disponibilizados no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas> e;
- g) realizar, sempre que solicitado, a avaliação *on-line* do estágio, atualizar os dados cadastrais e cumprir qualquer solicitação pertinente ao Programa de Estágio não obrigatório.

4 Das atribuições específicas do estagiário bolsista:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) Jornalismo
 - Auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, apuração de informações, assessoramento de gestores durante entrevistas, e na cobertura e divulgação de eventos promovidos pela Secretaria. As atividades incluirão a confecção de *releases*, *briefings* e matérias para publicação em veículos internos e externos.
 - Acompanhar notícias dos principais veículos de comunicação para realizar o *clipping* de jornais impressos, *sites*, TVs, rádios e revistas.
 - Analisar matérias relacionadas à Secretaria para a produção de relatórios de mídia.
 - Colaborar na apuração de pautas.
 - Atualizar o *site* e as mídias sociais.
- b) Publicidade com foco em Redação Publicitária e Relações Públicas

O estagiário atuará no Núcleo de Conteúdo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em:

- Planejamento e criação de conteúdo para redes sociais (*Instagram, TikTok, Twitter e Facebook*) e campanhas;
- Auxílio nas respostas em redes sociais;
- Captação de vídeos e produção de roteiros;
- Produção de conteúdo institucional e comunicação interna;
- Acompanhamento de eventos e pautas;
- Auxílio na produção de textos para peças gráficas digitais e impressas, além de apresentações e atualização de *sites*.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

a) Farmácia (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos, produtos farmacêuticos e serviços. Essas atividades incluem inspeções, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, com o objetivo de avaliar riscos sanitários e aplicar as normas vigentes, assegurando a proteção da saúde da população;
- Manter-se informado e atualizado sobre a legislação sanitária farmacêutica geral por meio de leituras e discussões.
- Atender ao público e acompanhar o trâmite de processos administrativos, da abertura até a entrega de licenças.

b) Medicina Veterinária (Laboratório)

- Participar das atividades realizadas nos laboratórios de análise pericial de produtos de interesse sanitário e agropecuário.
- Contribuir nas pesquisas definidas pelos programas da chefia, participar de atividades técnico-científicas em diferentes setores da Unidade, e participar de cursos sobre Saúde oferecidos pelo Centro de Estudos.
- Atualizar e manter os bancos de dados dos sistemas de informação.

c) Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- Participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, incluindo inspeções, visitas sanitárias e coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios. Contribuir também em cursos de manipuladores de alimentos e nas atividades científicas promovidas pelo Centro de Estudos.
- Conhecer a legislação sanitária pertinente ao setor alimentício, além de realizar atividades administrativas, como atendimento ao público, tramitação e conclusão de processos administrativos.
- Acompanhar, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios, as ações de investigação de surtos, avaliações de riscos sanitários e aplicação das normas estabelecidas para proteger a saúde da população.
- Auxiliar na elaboração de editais de interdição e da Visita de Inspeção Sanitária, na inspeção em Eventos relacionados à produção e comercialização de alimentos e despachos de processos.

d) Nutrição (Vigilância Sanitária)

• Participar de atividades de Promoção da Saúde, de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade, assim como de atividades multidisciplinares e intersetoriais.

• Participar de atividades em grupos educativos voltados para a nutrição e saúde, além de pesquisas nas áreas identificadas como prioritárias.

• Monitorar as atividades de inspeções sanitárias, conforme os procedimentos e normas legais específicos da área de Nutrição.

• Colaborar em ações educativas voltadas para a Vigilância em Saúde.

• Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres sobre as inspeções sanitárias realizadas.

• Acompanhar investigações de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).

• Participar de iniciativas de controle de qualidade promovidas pela Vigilância Sanitária.

• Contribuir para o treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores na área de Nutrição aplicada à Vigilância Sanitária.

ATENÇÃO PRIMÁRIA

a) Educação Física

✓ No campo teórico:

• Refletir sobre políticas públicas, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Promoção da Saúde, avaliando sua aplicabilidade nas Unidades de Saúde no contexto da coordenação do cuidado e da promoção da saúde.

• Adquirir conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e explorar como esses atributos influenciam e orientam a prática da Educação Física.

✓ No campo da gestão e organização do cuidado em saúde:

• Conhecer e compreender a organização do processo de trabalho na promoção da atividade física na saúde pública. Familiarizar-se com o Protocolo do Programa Academia Carioca.

• Participar do processo de planejamento estratégico em saúde, incluindo a análise de necessidades, definição de objetivos, elaboração de planos de ação e avaliação de resultados.

• Aprender e dominar os procedimentos essenciais para a atuação do profissional de Educação Física na saúde.

• Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

✓ No campo prático:

• Integrar, no âmbito interdisciplinar, sob a supervisão e orientação do profissional de Educação Física responsável (preceptor), as ações e os serviços de saúde realizados pelas equipes das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca.

• Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária, conforme o Protocolo do Programa Academia Carioca, e colaborar em ações de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central, contribuindo para o aumento do engajamento comunitário e a conscientização sobre saúde.

- Aplicar anamnese para avaliar o histórico e as necessidades dos pacientes e coletar dados utilizando os instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca.

- Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas dos usuários do serviço.

- Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, colaborando com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

✓ No campo da produção de conhecimento e pesquisa:

- Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) que analise e documente a experiência vivida no serviço de saúde pública, destacando a interação com o ambiente do estágio e como essa experiência reflete na atuação do profissional de Educação Física e na prática de atividades físicas.

- Desenvolver um objeto de pesquisa que explore e investigue aspectos específicos da atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

b) Enfermagem

- Auxiliar na prestação de assistência na Atenção Primária à Saúde.

- Realizar atividades de enfermagem em unidades de atenção primária à saúde, sempre sob a supervisão de um profissional qualificado.

- Participar de campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, engajar-se em pesquisas definidas pela chefia de enfermagem ou supervisor do estágio, participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade, e concluir cursos sobre saúde identificados pelas chefias e Centros de Estudos para aprimorar conhecimentos e habilidades.

- Atualizar e alimentar bancos de dados dos sistemas de informação da unidade de saúde.

c) Farmácia

- Participar das atividades de distribuição, programação e armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial, além de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal e aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

- Verificar as etapas envolvidas no uso e dispensação de medicamentos, promovendo a reflexão crítica sobre o uso racional dos medicamentos e as práticas de farmacovigilância.

- Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva.

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica.

d) Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

- Integrar as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa, desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais, por meio de vivência multidisciplinar e visão intersetorial no trabalho de saúde.

- Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do preceptor responsável.
- Atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor.
- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão do preceptor, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência.
- Desenvolver ações específicas de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades individuais dos pacientes, promovendo autonomia e independência.

e) Medicina

- Auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

✓ No âmbito teórico:

- Os princípios da Medicina de Família e Comunidade, da Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva.

✓ No âmbito prático:

- A abordagem individual, familiar e comunitária.
- O raciocínio clínico.
- As habilidades de comunicação.
- A ética médica e bioética.
- A educação popular e permanente em saúde.
- As habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência.
- Os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa.
- A introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

✓ No âmbito de gestão e organização de serviços de saúde:

- Gestão da clínica e organização do processo de trabalho.
- Trabalho em equipe multiprofissional.
- Avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde.
- Vigilância em saúde.

✓ No âmbito clínico:

- Abordagem de problemas: gerais e inespecíficos, respiratórios, digestivos, infecciosos, relacionados aos olhos e à visão, de saúde mental, do sistema nervoso, cardiovasculares, dermatológicos, hematológicos, relacionados aos ouvidos, nariz e garganta, metabólicos, relacionados aos rins e vias urinárias e musculoesqueléticos.

- Os cuidados paliativos e domiciliar.
- O rastreamento.
- A urgência e emergência.
- A realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

✓ No âmbito de situações específicas e de ciclos de vida:

- A atenção à saúde: da criança e adolescente, do idoso, da mulher, do homem e do trabalhador.

- A atenção à sexualidade.
- A atenção ao ciclo gravídico-puerperal.
- A atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades.

✓ No âmbito da produção de conhecimento e pesquisa:

- Promover estudos de incidência e prevalência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade e o autoaprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

• Participar: da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve, da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações e das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde.

• Desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial.

f) Nutrição

• Participar de atividades de Promoção da Saúde, de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade, assim como de atividades multidisciplinares e intersetoriais.

• Participar de atividades em grupos educativos voltados para a nutrição e saúde, além de pesquisas nas áreas identificadas como prioritárias.

• Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais, individuais e coletivos, com pacientes de diversas faixas etárias, na rede hospitalar e na rede de atenção básica, sob a orientação contínua do preceptor ou supervisor de nutrição.

• Conhecer e atuar em atividades relacionadas ao Banco de Leite Humano e na análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, incluindo salas de manipulação de nutrição enteral e lactário.

g) Odontologia

• Participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos e de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

h) Psicologia

• Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores da Unidade de Saúde.

• Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção

diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos supervisores da Unidade de Saúde.

- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo e de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

i) Saúde Coletiva

- Participar: de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde, de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde e da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação.

- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia.

- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

j) Serviço Social

- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos.

- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

ATENÇÃO HOSPITALAR

a) Biomedicina e Ciências Biológicas

- Acompanhar e participar das atividades de laboratório da Unidade.

- Realizar, sob supervisão, atividades de coleta de material da Unidade.

- Auxiliar na elaboração de relatórios das atividades de coleta de material da Unidade.

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação.

- Participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade.

b) Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- Auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência.

- Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência.

• Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio, de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade e de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação.

c) Enfermagem (Obstétrica)

- Auxiliar na assistência prestada em maternidade.

• Realizar, sob supervisão, atividades de Enfermagem em maternidade.

• Participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio, de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade e de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

- Atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação.

d) Farmácia

• Participar das atividades de distribuição, programação e armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial, além de eventos organizados pela Assistência Farmacêutica municipal e aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

• Verificar as etapas envolvidas no uso e dispensação de medicamentos, promovendo a reflexão crítica sobre o uso racional dos medicamentos e as práticas de farmacovigilância.

• Conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva.

• Desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto nas ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica.

e) Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

• Integrar as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa, desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais, por meio de vivência multidisciplinar e visão intersetorial no trabalho de saúde.

• Participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do preceptor responsável.

• Atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor.

- Realizar atividades individuais, de grupo ou com familiares, sob supervisão do preceptor, com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência.
 - Desenvolver ações específicas de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades individuais dos pacientes, promovendo autonomia e independência.
- f) Medicina (CTI)
- Auxiliar no atendimento aos pacientes na Unidade de Terapia Intensiva.
 - Participar das atividades direcionadas à terapia dos pacientes, bem como das discussões relacionadas ao diagnóstico.
 - Auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle de emergências clínicas e cirúrgicas.
 - Realizar avaliações relacionadas ao atendimento prestado aos pacientes.
- g) Medicina (Emergência I e II)
- Auxiliar no atendimento aos pacientes na unidade de emergência.
 - Participar das atividades voltadas à terapia dos pacientes e das discussões sobre o diagnóstico de casos graves.
 - Auxiliar nas atividades de controle de emergências clínicas e cirúrgicas.
 - Realizar avaliações sobre a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.
- h) Medicina (Obstetrícia)
- Auxiliar no atendimento aos pacientes na maternidade.
 - Participar das atividades voltadas à terapia dos pacientes e das discussões diagnósticas.
 - Auxiliar no controle de emergências clínicas e cirúrgicas.
 - Realizar avaliações sobre o atendimento prestado aos pacientes.
- i) Nutrição
- Participar de atividades de Promoção da Saúde, de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade, assim como de atividades multidisciplinares e intersetoriais.
 - Participar de atividades em grupos educativos voltados para a nutrição e saúde, além de pesquisas nas áreas identificadas como prioritárias.
 - Realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais, individuais e coletivos, com pacientes de diversas faixas etárias, na rede hospitalar e na rede de atenção básica, sob a orientação contínua do preceptor ou supervisor de nutrição.
 - Conhecer e atuar em atividades relacionadas ao Banco de Leite Humano e na análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, incluindo salas de manipulação de nutrição enteral e lactário.
- j) Odontologia (Urgência e Emergência)
- Auxiliar no atendimento a pacientes em urgências e emergências odontológicas.

- Realizar, sob supervisão, procedimentos clínicos de atendimento a urgências e emergências odontológicas, além de atividades preventivas com pacientes internados.
 - Participar das atividades voltadas ao tratamento dos pacientes.
 - Realizar avaliações sobre a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

k) Psicologia

- Cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores da Unidade de Saúde.

- Realizar atendimentos individuais, de grupo ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, acompanhados pelos supervisores da Unidade de Saúde.

- Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo e de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

l) Saúde Coletiva

- Participar: de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde, de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde e da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

- Coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação.

- Acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia.

- Desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

m) Serviço Social

- Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos.

- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

- Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

a) Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional:

Este estágio tem caráter multidisciplinar e visa à formação no campo da Saúde Mental, composto por saberes de diversas categorias profissionais. Portanto, a supervisão não será específica para uma única categoria profissional.

- Participar, conforme avaliação do supervisor e preceptor, das seguintes atividades: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência; de visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental e das diferentes modalidades de tratamento e assistência em saúde mental a nível individual e coletivo.

b) Arquivologia, Biblioteconomia, História, Museologia e Musicoterapia

Este estágio será realizado no setor de educação e preservação da memória do Instituto Municipal Nise da Silveira.

- Conservar os acervos arquivístico, museológico e bibliográfico do Instituto Municipal Nise da Silveira.
- Participar de atividades educativas, tais como visitas técnicas e acadêmicas, rodas de conversa, entre outras, com o objetivo de transmitir as narrativas sobre o processo de desconstrução do hospital psiquiátrico e sua transformação em unidade de saúde, que preserva a memória das práticas psiquiátricas e da saúde mental no Município do Rio de Janeiro.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOCA

Este estágio tem caráter multidisciplinar, com a supervisão, acompanhamento e avaliação sob responsabilidade de um técnico de nível superior, subordinado à Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP), concedente do campo de estágio. A supervisão não será específica para uma única categoria profissional.

- Desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos de escolas e creches, conforme a abrangência da Área Programática (AP) de lotação. Essas ações incluirão atividades lúdico-educativas, focadas na humanização do atendimento e no desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a autoestima, a sua capacidade criadora e a prevenção e controle de agravos à saúde, de acordo com as necessidades locais.
- Integrar questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa, utilizando a vivência multidisciplinar e uma visão intersetorial no trabalho de saúde, nas creches e escolas municipais.

- Participar integralmente do programa de treinamento inicial, das capacitações subsequentes e dos trabalhos de pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pelos supervisores do Programa.
- Contribuir, através de grupos de estudo, nas discussões de casos e problemas locais.
- Auxiliar na coleta e consolidação de dados rotineiros gerados durante o desenvolvimento do Programa contribuindo para a divulgação dos resultados alcançados.
- Cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período das 0h do dia 10/12/2025 até às 23h59 do dia 14/12/2025, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, exclusivamente via *Internet*, por meio de requerimento específico disponível no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, clicando em “Inscrições Online”.

1.1 Os candidatos às áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOCA e SAÚDE MENTAL deverão assinalar, no requerimento de inscrição, o curso/programa para o qual desejam concorrer.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.4 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto Municipal nº 33.816, de 18 de maio de 2011, poderá solicitá-lo por meio do endereço eletrônico grs@prefeitura.rio, até às 23h59 do dia 18/12/2025, horário de Brasília.

1.5 Com o objetivo de evitar ônus desnecessário, orienta-se que o candidato realize o pagamento da taxa de inscrição apenas após verificar todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.6 Após o envio do requerimento de inscrição, será gerado automaticamente o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM RIO) para pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir o documento e efetuar o pagamento em um dos bancos conveniados, sendo de sua total responsabilidade a impressão e a guarda do comprovante de inscrição, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

1.6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos abaixo discriminados, até às 22h do dia 15/12/2025, horário de Brasília.

- BANCO DO BRASIL S/A

- BANCO SANTANDER S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A
- BANCO INTER

1.6.2 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM RIO) não seja efetuado até às 22h do dia 15/12/2025, primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições.

1.7 A impressão do DARM RIO deverá ser realizada, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 15/12/2025, horário de Brasília.

1.7.1 Após o horário citado no subitem 1.7, o sistema bloqueará a impressão do DARM RIO, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma segunda via do documento.

1.7.1.1 Em caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida durante o período estabelecido no subitem 1.7, no site: <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

1.8 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA) não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo, seja por questões técnicas dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

1.9 O pagamento da taxa de inscrição após a data e horário estabelecidos no subitem 1.6.1, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM RIO e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

1.10 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.

1.11 Não serão aceitos pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

1.12 Em caso de feriado ou evento que cause o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, este deverá antecipar o pagamento do DARM RIO ou realizar o pagamento por outro meio válido, respeitando o prazo-limite estabelecido neste Edital.

1.13 No momento do pagamento do DARM RIO, o candidato deve conferir todos os dados cadastrais e da inscrição registrados no documento, bem como no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito.

1.14 As inscrições serão efetivadas somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou a aprovação da solicitação de isenção da taxa, conforme disposto no Título VI deste Edital.

1.15 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem aquelas realizadas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

1.16 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

1.17 A qualquer tempo, mesmo após a conclusão das etapas do processo seletivo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.

1.18 A devolução da taxa de inscrição será realizada somente nos casos previstos pela Lei Municipal nº 2.937, de 24 de novembro de 1999.

1.19 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido pelo candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

1.20 Após a homologação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a solicitação de alteração dos dados nela contidos.

1.21 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de que seus dados poderão ser divulgados em listagens e resultados ao longo do processo seletivo, tais como data de nascimento, notas, desempenho nas provas, informações sobre ser pessoa com deficiência (quando aplicável), bem como a autodeclaração de negro ou indígena, entre outros. A divulgação desses dados é essencial para garantir a transparência dos atos relacionados ao certame. Não serão aceitas reclamações posteriores a esse respeito, ficando o candidato ciente de que essas informações poderão ser acessadas na internet por meio de mecanismos de busca.

1.22 A inobservância do que está determinado nos subitens 1.6 e 1.7 resultará na exclusão do candidato do certame, sendo, portanto, inaceitáveis reclamações posteriores quanto à não confirmação do pagamento.

2 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição pelo site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, até às 23h59 do dia 18/12/2025, acessando a opção “Consultar andamento da inscrição” e verificar, ao final do requerimento, se consta a mensagem “Confirmado pagamento da taxa de inscrição”.

2.1 Caso o pagamento não esteja confirmado até a data mencionada no item 2, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 18/12/2025, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM RIO e o comprovante de pagamento para o endereço eletrônico grs@prefeitura.rio.

3 Não haverá inclusão de inscrições após as datas estabelecidas no item 2 e subitem 2.1.

4 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado nas Unidades ou Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) aquele que, no momento da convocação, cumprir integralmente os pré-requisitos exigidos neste Edital.

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6 O descumprimento das instruções contidas nos itens 1 e 2 resultará na não efetivação da inscrição do candidato.

7 Da confirmação da Inscrição:

7.1 o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível, a partir do dia 14/01/2026, no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

7.2 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horário de realização da prova.

7.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

7.3.1 Quando houver inexatidão de informações, tais como nome, identidade, data de nascimento ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção no momento em que for assinar a lista de presença, no dia da prova.

7.3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais designados para a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 3.330/2001 (pessoa cuja renda familiar não excede três salários mínimos e/ou comprove estar desempregada), na Lei Municipal nº 6.873/2021 (doador de sangue) e na Lei nº 7.244/2022 (doador de Medula Óssea).

2 A isenção mencionada no item 1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, entre 10h do dia 10/12/2025 e 23h59 do dia 11/12/2025, selecionando a opção “isenção”. O candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição.

2.1 O candidato com renda de até 3 (três) salários mínimos, poderá solicitar a isenção, devendo, para tanto, fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de renda;
- b) cópia do comprovante de domicílio;
- c) declaração firmada pelo candidato, informando que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

2.2 O candidato desempregado, com anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deverá fazer o *upload* das seguintes páginas da CTPS:

- a) página do último contrato de trabalho e a página posterior, comprovando o desligamento;
- b) página com foto até a primeira destinada ao registro de contratos de trabalho;
- c) outras páginas contendo anotações pertinentes, se houver.

2.2.1 Em casos de Carteira de Trabalho Digital:

- a) acesse o aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou o *site* gov.br (seção de Carteira de Trabalho);
- b) no menu, selecione a opção “Contratos de Trabalho”;
- c) faça a captura de tela da seção que contenha a informação de ausência de vínculo ativo ou a data de desligamento da última empresa;
- d) capture também a tela com os dados pessoais;
- e) além disso, o candidato deverá apresentar uma declaração formal afirmando que está desempregado ou que nunca trabalhou, contendo sua assinatura e data.

2.3 Fica isento da taxa de inscrição o doador regular de sangue no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Considera-se doador regular de sangue aquele que comprove que realizou, no mínimo, três doações em um período de doze meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, até a data do pedido de isenção.

2.4 Para ter direito à isenção, o doador de medula óssea deverá comprovar seu cadastro no Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME).

3 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, resultando em sua eliminação do processo seletivo, conforme o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4 O simples preenchimento dos dados para a solicitação de isenção de taxa de inscrição não garante sua concessão, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA).

5 Participar de algum Programa Social do Governo Federal (como PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.) ou ter obtido isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na A/SUBSAD/CGRH/CCAA ou por qualquer outra via que não a prevista neste Edital.

7 O não cumprimento de uma das etapas, a ausência ou a inconformidade de alguma informação, ou a solicitação apresentada fora do período estabelecido, implicarão na eliminação automática do processo de isenção.

8 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado em edital no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) no dia 12/12/2025 e estará disponível no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, na seção "Andamento da inscrição", para acesso exclusivo dos candidatos.

8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e tomar ciência do seu conteúdo

9 Caso o pedido de isenção de taxa seja indeferido, o candidato poderá, se desejar, concretizar sua inscrição, acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, na opção "Andamento da inscrição", para imprimir do DARM RIO até as 16h do dia 15/12/2025, e efetuar o pagamento da taxa até as 22h dessa mesma data, conforme o disposto nos subitens 1.6 e 1.7 do Título V.

10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as condições e prazos estabelecidos neste Edital será automaticamente excluído do certame.

VII. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Será reservado, neste certame, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que devidamente comprovada a deficiência, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 2.111/1994 e as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.950/200, nº 12.764/2012, nº 6.132/2017, nº 14.126/2021 nº 7.494/2022, nº 14.768/2023, nº 15.176/2025 e nº 8.804/2025 bem como na Lei Municipal nº 645/1984 e no Decreto Municipal nº 5.890/1986.

1.1 Para os programas em que o número de vagas não atinja o quantitativo mínimo para a aplicação do sistema de cotas, o candidato interessado deverá estar ciente de que estará concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

1.2 Se, ao aplicar o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o resultado for um número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior. Se o resultado for menor que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

1.3 As vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título I deste Edital, serão revertidas para o quadro de vagas de ampla concorrência caso não sejam preenchidas.

2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá assinalar o campo apropriado no requerimento de inscrição, declarando a sua deficiência e, se necessário solicitar o método de prova desejado, como leitor, prova ampliada, intérprete de Libras e/ou informar qualquer dificuldade de locomoção, dentro do período de inscrição estipulado no item 1 do Título V deste Edital.

2.1 Caso seja necessária a presença de um fiscal leitor para a prova, este auxiliará na leitura e, sob a supervisão de outro fiscal treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações realizadas no cartão-resposta.

2.2 Se for necessário um intérprete de Libras, este auxiliará na tradução de todos os comunicados entre o candidato e a organizadora durante a prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal treinado. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.3 O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição e informar no requerimento de inscrição a necessidade de prova ampliada. Será oferecido um caderno de questões com fonte tamanho 24 (vinte e quatro).

2.4 Qualquer outra solicitação relacionada a atendimento de necessidade especial deverá seguir o disposto no Título X deste Edital.

2.5 O candidato com deficiência auditiva que utilizar aparelho auricular poderá usá-lo apenas até o sinal de início da prova, devendo retirá-lo nesse momento. Caso haja algum aviso durante a prova, o candidato poderá recolocar o aparelho para garantir a isonomia de informações.

3 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, ficando submetido as regras gerais estabelecidas neste Edital. Alterações posteriores ao término da inscrição não serão admitidas.

4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação, tempo de realização das provas e nota mínima exigida, com a garantia de fácil acesso ao local de provas.

5 A aprovação do candidato com deficiência na prova objetiva não implica o reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atividades do estágio. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médico-pericial realizada pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas (A/SUBSAD/CGRH/CTPM).

6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na prova objetiva, receberá e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município (D.O. RIO), do endereço eletrônico grs@prefeitura.rio, com informações sobre o dia, horário e local para comparecimento à A/SUBSAD/CGRH/CTPM, localizada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova, e a relação de documentos a serem entregues

para a avaliação médico pericial.

6.1 O candidato será encaminhado à A/SUBSAD/CGRH/CTPM para confirmação da deficiência declarada, conforme a legislação vigente.

6.2 Se o candidato for pessoa com deficiência auditiva ou visual, ou apresentar paralisia cerebral, deverá apresentar exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão até a de apresentação.

6.3 A A/SUBSAD/CGRH/CTPM emitirá parecer sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio.

6.4 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atividades do estágio será eliminado do certame.

7 O candidato considerado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM como pessoa com deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação conforme o estabelecido neste Edital.

8 O candidato considerado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM como não sendo pessoa com deficiência concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, se obtiver a média para aprovação conforme o estabelecido neste Edital.

9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer no dia, horário e local determinados para a confirmação da deficiência será considerado somente para as vagas de ampla concorrência.

10 Será admitido somente 1 (um) recurso contra o parecer da avaliação médico-pericial, realizado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, a ser interposto no dia útil subsequente à publicação de edital do resultado, no setor de Perícia Médica, situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova.

11 O candidato considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação específica observada a respectiva ordem de classificação obtida.

11.1 As vagas preenchidas por candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoas com deficiência não modificarão a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que será baseada estritamente na nota de cada candidato e nos critérios de desempate.

12 Candidatos inscritos como pessoa com deficiência podem se inscrever simultaneamente para as vagas reservadas a negros ou indígenas e para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que observado o disposto nos Títulos VIII e IX deste Edital.

VIII - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDITADOS NEGROS OU INDÍGENAS

1 Será reservado, neste certame, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas, de forma facultativa, no momento da inscrição, conforme as disposições da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.267, de 26 de março de 2024.

1.1 Para os programas em que o número de vagas não atinja o quantitativo mínimo para a aplicação do sistema de cotas, o candidato interessado deverá estar ciente de que estará concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

1.2 Se, ao aplicar o percentual de reserva de vagas para candidatos negros ou indígenas, o resultado for um número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior. Se o resultado for menor que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

1.3 As vagas reservadas para candidatos negros ou indígenas, conforme os quantitativos estabelecidos no Título I deste Edital, serão revertidas para o quadro de vagas de ampla concorrência caso não sejam preenchidas.

2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas, deverá assinalar o campo apropriado no requerimento de inscrição, dentro do período de inscrição estipulado no item 1 do Título V deste Edital.

3 O candidato que não declarar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas, disputará somente as vagas de ampla concorrência, ficando submetido as regras gerais estabelecidas neste Edital. Alterações posteriores ao término da inscrição não serão admitidas.

4 O candidato inscrito como negros ou indígenas participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação, tempo de realização das provas e nota mínima exigida.

5 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a negros ou indígenas, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, ficando submetido as regras gerais estabelecidas neste Edital. Alterações posteriores ao término da inscrição não serão admitidas.

6 Candidatos que se autodeclararem negros e que forem aprovados na Prova Objetiva serão convocados por Edital da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para uma entrevista presencial, onde será verificada a veracidade das informações fornecidas, por meio de análise do fenótipo, e será emitido um parecer sobre a condição declarada.

6.1 A entrevista será conduzida por uma comissão especial designada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para esse fim.

6.2 O candidato deve comparecer à entrevista com documento de identidade (original e cópia). A cópia será retida pela Comissão.

6.3 O candidato será considerado negro se for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão mencionada no subitem 6.1.

7 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentar documentos, como certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (original e cópia).

8 Será admitido somente 1 (um) recurso contra o parecer da Comissão mencionada no subitem 6.1, o qual deverá ser interposto conforme cronograma disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, por meio do e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com.

9 A não aprovação após a análise documental da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, assim como a ausência na entrevista presencial, resultará na perda do direito às vagas reservadas, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.

10 Candidatos negros ou indígenas com deficiência podem se inscrever simultaneamente para as vagas reservadas para PCD e para vagas reservadas para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que observado o disposto nos Títulos VII e IX deste Edital.

11 O candidato considerado negro ou indígena, conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação específica observada a respectiva ordem de classificação obtida.

12 As vagas preenchidas por candidatos concorrentes às vagas destinadas a negros ou indígenas não modificarão a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que será baseada estritamente na nota de cada candidato e nos critérios de desempate.

IX - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDITADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS

1 Será reservado, neste certame, o percentual de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas a candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devendo o candidato autodeclarar-se, de forma facultativa, no ato da inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.180, de 08 de dezembro de 2021.

1.1 Para os programas em que o número de vagas não atinja o quantitativo mínimo para a aplicação do sistema de cotas, o candidato interessado deverá estar ciente de que estará concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

1.2 Se, ao aplicar o percentual de reserva de vagas para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o resultado for um número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior. Se o resultado for menor que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

1.3 As vagas reservadas para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme os quantitativos estabelecidos no Título I deste Edital, serão revertidas para o quadro de vagas de ampla concorrência caso não sejam preenchidas.

2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, deverá assinalar o campo apropriado no requerimento de inscrição, dentro do período de inscrição estipulado no item 1 do Título V deste Edital.

3 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que deseja concorrer às vagas destinadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, ficando submetido as regras gerais estabelecidas neste Edital. Alterações posteriores ao término da inscrição não serão admitidas.

4 O candidato inscrito como pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação, tempo de realização das provas e nota mínima exigida.

5 O candidato inscrito como pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação específica observada a respectiva ordem de classificação obtida.

6 As vagas preenchidas por candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos não modificarão a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que será baseada estritamente na nota de cada candidato e nos critérios de desempate.

7 Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos podem se inscrever simultaneamente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e negros ou indígenas, desde que observado o disposto nos Títulos VII e VIII deste Edital.

X - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá solicitá-lo por meio do endereço eletrônico grs@prefeitura.rio, até às 23h59 do dia 15/01/2026. A solicitação deve indicar claramente os recursos especiais necessários e ser acompanhada de laudo médico legível, justificando o atendimento especial requerido.

1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor: neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal

devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade de prova confeccionada de forma ampliada: o caderno de questões será disponibilizado com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de auxílio de intérprete de Libras: o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, auxiliará na leitura da prova e traduzirá todos os comunicados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular:

2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular deverá retirá-lo no momento do sinal de início da prova;

2.4.2 caso haja avisos durante o período da prova, o candidato poderá recolocar o aparelho, garantindo assim a isonomia de informações.

2.5 necessidade de sala de fácil acesso: para candidatos com dificuldade de locomoção.

2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.

2.8 candidato impossibilitado de transcrever as respostas da prova: nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.9 a candidata lactante que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deve solicitá-lo conforme o procedimento previsto no item 1.

2.9.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, mediante prévia solicitação à Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA), conforme o disposto no item 1.

2.9.1.1 Terá o direito ao disposto no subitem 2.9.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

2.9.1.2 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento no dia da realização da prova.

2.9.2 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto para cada filho, que será responsável pela guarda da criança.

2.9.2.1 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.9.3 A pessoa acompanhante terá acesso ao local da prova até o horário de fechamento dos portões e permanecerá com a criança em sala reservada para esse fim, próxima ao local de aplicação da prova da lactante.

2.9.4 A candidata lactante tem o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos para cada filho, conforme o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

2.9.4.1 O tempo utilizado para a amamentação durante a realização da prova será compensado de forma equivalente, após o tempo regulamentar.

2.9.5 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.9.6 Na sala reservada para amamentação, permanecerão apenas a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

2.10 O candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Aos acompanhantes previamente autorizados pela A/SUBSAD/CGRH/CCAA, não será permitido o uso de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame, conforme o disposto no Título XIII deste Edital.

3.1 O acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4 Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala separada. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela A/SUBSAD/CGRH/CCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, não cabendo recurso no caso de indeferimento da solicitação.

6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, utilizem marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente, por meio do endereço eletrônico grs@prefeitura.rio até às 23h59 do dia 15/01/2026. Esses candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, a prova e, se for o caso, a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do certame.

8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para o requerimento de condições especiais, uma vez que, a qualquer tempo, a A/SUBSAD/CGRH/CCAA poderá requerer a apresentação deles.

XI - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de Prova Objetiva, composta por 40 (quarenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório. Serão 10 (dez) questões sobre os conteúdos programáticos das Políticas Públicas do SUS e 30 (trinta) questões específicas dos cursos, conforme Anexo II deste Edital.

2 Dos conteúdos específicos do curso:

- a) Arquivologia, Biblioteconomia, História, Museologia e Musicoterapia (SAÚDE MENTAL) - o conteúdo específico será o mesmo.
- b) Biomedicina e Ciências Biológicas (ATENÇÃO HOSPITALAR) - o conteúdo específico será o mesmo.
- c) Jornalismo, Publicidade com foco em Redação Publicitária e Relações Públicas (COMUNICAÇÃO SOCIAL) - o conteúdo específico será o mesmo.
- d) Educação Física (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - conteúdo específico do curso.
- e) Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOWA - o conteúdo específico será o mesmo.
- f) Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional (SAÚDE MENTAL) - o conteúdo específico será o mesmo.
- g) Enfermagem (ATENÇÃO HOSPITALAR, OBSTÉTRICA e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.
- h) Farmácia (ATENÇÃO HOSPITALAR, ATENÇÃO PRIMÁRIA e VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.
- i) Fisioterapia (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

j) Fonoaudiologia (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

k) Medicina (ATENÇÃO HOSPITALAR – CTI, Emergência I e II e Obstetrícia) - o conteúdo específico será o mesmo.

l) Medicina (ATENÇÃO PRIMÁRIA) – conteúdo específico do curso.

m) Medicina Veterinária (Laboratório e Vigilância Sanitária) - o conteúdo específico será o mesmo.

n) Nutrição (ATENÇÃO HOSPITALAR, ATENÇÃO PRIMÁRIA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

o) Odontologia (ATENÇÃO HOSPITALAR - Urgência e Emergência e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

p) Psicologia (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

q) Saúde Coletiva (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

r) Serviço Social (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

s) Terapia Ocupacional (ATENÇÃO HOSPITALAR e ATENÇÃO PRIMÁRIA) - o conteúdo específico será o mesmo.

XII - DA PROVA OBJETIVA

1 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos conteúdos programáticos especificados no Anexo II deste Edital, conforme o quadro a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS PARA APROVAÇÃO
Políticas Públicas do SUS	10	1,0	10,0	20,0 pontos do total da prova e nota diferente de 0 (zero) em cada conteúdo
Específico dos Cursos	30	1,0	30,0	
TOTAL	40		40,0	

1.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma correta, permitindo ao candidato atingir até 40,0 (quarenta) pontos no total.

1.2 Não será permitida consulta de qualquer natureza durante a prova objetiva.

2 A prova objetiva será realizada no dia 18/01/2026, das 9h às 11h, de acordo com o horário de Brasília, com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação do cartão-resposta.

2.1 Os locais de prova serão divulgados no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> a partir do dia 14/01/2026.

2.2 Os portões dos locais de prova serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, que será registrado pelo Supervisor ou Coordenador na presença de duas testemunhas.

2.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo, terá sua entrada negada e será automaticamente eliminado do certame.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar corretamente o local da prova e comparecer no horário estipulado.

2.5 O desconhecimento dos horários ou do local da prova não será aceito como justificativa para a ausência. A falta na prova, por qualquer motivo, será considerada desistência e resultará na eliminação do candidato do certame.

3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção, além de assinar no local indicado.

3.1 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

3.2 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho e em caligrafia usual, a frase indicada no caderno de questões para posterior exame grafológico e confirmação de sua identidade, sem que haja interferência ou participação de outras pessoas.

3.2.1 Caso o candidato não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida sua impressão digital.

3.3 No cartão-resposta, haverá quatro campos de marcação para cada questão (A, B, C e D), e o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, apenas um desses campos, sob pena de anulação da questão.

3.3.1 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, apresentar mais de uma alternativa marcada, nenhuma resposta assinalada, ou que contenha emendas ou rasuras.

3.3.2 O candidato deve assinalar as respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo este o único documento válido para a correção da prova.

3.3.3 O preenchimento indevido do cartão-resposta será de responsabilidade exclusiva do candidato. Marcações rasuradas, emendadas ou preenchidas incorretamente, ou campos não preenchidos integralmente, serão

considerados inválidos. Não haverá substituição do cartão-resposta em caso de erro do candidato.

3.3.4 O preenchimento do cartão-resposta deve ser feito em conformidade com as instruções deste regulamento, sem interferência de terceiros, exceto para candidatos que solicitaram atendimento especial, conforme disposto nos subitens do item 2 do Título X deste Edital.

3.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de prejudicar a leitura ótica.

3.5 O candidato é responsável por verificar a exatidão de seus dados pessoais, como nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

3.6 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, devem obrigatoriamente entregar o cartão-resposta ao fiscal de aplicação. O não cumprimento desta regra resultará na eliminação do certame.

3.7 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos no total da prova e não obtiver nota igual a 0 (zero) em nenhum dos conteúdos.

4.1 O candidato que não for aprovado conforme estabelecido no item 4 será automaticamente eliminado do processo seletivo e não terá classificação no certame.

4.2 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova objetiva.

5 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil após a prova e estarão disponíveis também, no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

6 Os cadernos de questões estarão disponíveis, a partir do segundo dia útil após a realização da prova no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

7 Caso seja constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de qualquer processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8 O resultado definitivo da Prova Objetiva será divulgado por meio de Edital, na data especificada no cronograma disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, com publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) e disponibilização no referido portal. O edital incluirá as notas detalhadas por conteúdo de todos os candidatos.

XIII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, uma hora e trinta minutos de antecedência em relação ao horário de início. É obrigatório levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, o documento de identidade original e o comprovante de inscrição.

2 São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que reconhecidas por lei federal; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação. Apenas documentos originais e com foto serão aceitos.

2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem validade como identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada, nem protocolo de emissão do documento.

2.3 No momento da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original conforme as regras estabelecidas no item 2 será impedido de realizar a prova e automaticamente eliminado do certame.

2.4 Caso o candidato não possa apresentar o documento original no dia da prova por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um boletim de ocorrência policial emitido há no máximo trinta dias. Nesse caso, será submetido à identificação especial, que inclui a coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário específico.

2.5 A identificação especial também será exigida se houver dúvidas sobre a fisionomia ou assinatura do candidato em relação ao documento apresentado.

2.6 Para garantir e a integridade do processo seletivo, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizará a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da prova.

2.7 A coleta da impressão digital será feita a partir do polegar direito do candidato, utilizando material específico, e registrada na lista de presença.

2.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de fornecer a impressão digital do polegar direito, será coletada a impressão do polegar esquerdo ou de outro dedo, com o devido registro na ata de aplicação da sala.

3 As provas não serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado oficial.

3.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA) não se obriga a realizar as provas no bairro de

residência do candidato e nem que os locais de prova disponham de salas climatizadas.

4 O candidato deverá permanecer na sala da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

5 O descumprimento do item 4 resultará na desclassificação do candidato, com a não correção da prova.

6 Caso o candidato insista em sair da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item 4, deverá assinar o Termo de Ocorrência, redigido pelo Coordenador de Local, confirmado sua desistência do certame.

6.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local. Caso o candidato apresente resistência, o fato será registrado na ata da sala. Nesse caso, o candidato não poderá levar o caderno de questões e deverá aguardar, sob supervisão de um fiscal, em local designado pelo Coordenador Local, até a abertura dos portões.

7 Os três últimos candidatos a finalizar a prova deverão permanecer juntos no recinto e só poderão ser liberados após todos entregarem o material utilizado. Os nomes desses candidatos serão registrados na Ata, e será colhida a assinatura de cada um.

7.1 Caso algum candidato se recuse a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, que deverá ser assinado pelo candidato, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, resultando na eliminação do certame.

8 A regra do item 7 poderá ser flexibilizada em casos excepcionais, como em salas com número reduzido de candidatos, incluindo aqueles que necessitam de adaptações especiais, como pessoas com deficiência.

9 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso saia, ainda que por motivos de saúde, não será permitido retornar.

10 O candidato poderá levar o caderno de questões somente após uma hora do início da prova.

11 Ao finalizar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, além do caderno de questões, este último ressalvado o disposto no item 10. O não cumprimento dessa exigência resultará na exclusão do certame.

12 Não haverá prorrogação do tempo destinado à aplicação da prova devido ao afastamento de candidato da sala, exceto nos casos previstos no subitem 2.9.4.1 do Título X e no item 13 deste Título.

13 Em caso de qualquer evento fortuito que cause atraso no início do certame ou sua interrupção, será concedido um prazo adicional aos candidatos do local afetado, garantindo que disponham do tempo total previsto neste Edital para a realização da prova, de forma a assegurar a isonomia do certame.

13.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de prova. Durante o período de espera, a contagem de tempo para a realização da prova será interrompida.

14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

15 Após a assinatura da lista de presença, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de máquinas calculadoras, similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

16 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. Caso o candidato esteja portando algum desses itens ou similares, deverá informar ao fiscal da sala, que providenciará o recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pela organizadora, a qual permanecerá lacrada sob a guarda do candidato durante todo o período da prova.

17 Recomenda-se que o candidato não leve ao local de prova nenhum dos objetos citados no item 16.

18 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam pela guarda de quaisquer objetos citados no item 16.

19 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

20 Mesmo que o candidato tenha concluído sua prova e esteja se dirigindo para a saída do local, será proibido o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos. Recomenda-se que o saco de segurança, fornecido para o recolhimento dos objetos não permitidos, seja rompido apenas após a saída do estabelecimento onde a prova foi realizada.

21 Situações de eliminação automática do certame:

O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame se, durante a sua realização:

21.1 For flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2 Utilizar livros, máquinas de calcular, dicionários, notas, impressos não autorizados ou se comunicar com outro candidato;

21.3 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou utensílios descritos no item 16;

21.4 Faltar com o devido respeito a membros da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes ou demais candidatos;

21.5 Não entregar o cartão-resposta devidamente assinado ao término do tempo estabelecido;

21.6 Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;

21.7 Ausentar-se da sala portando o cartão-resposta;

21.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão-resposta;

21.9 Perturbar, de qualquer maneira, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido;

21.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

21.11 Não permitir a coleta de sua assinatura;

21.12 For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer outro meio não autorizado para a realização da prova;

21.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

21.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

21.15 Não se dirigir à sala de prova após o fechamento dos portões;

21.16 Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

21.17 Não permitir a coleta de sua impressão digital;

21.18 For surpreendido copiando as marcações feitas no cartão-resposta.

21.19 Deixar de apresentar, quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, um dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a assinatura do Termo de Compromisso;

21.20 Negar-se a assinar o Termo de Compromisso;

21.21 Não atender às determinações deste regulamento e seus atos complementares.

22 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que sejam exclusivamente analógicos, não emitam som e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, durante todo o período de realização da prova, até sua conclusão.

23 Não será permitido, em hipótese alguma, o empréstimo de material ou utensílios de qualquer natureza entre os candidatos.

24 O ingresso de acompanhante do candidato no local de realização da prova não será permitido, exceto nos casos previamente autorizados pela A/SUBSAD/CGRH/CCAA, conforme estabelecido nos subitens 2.9.2 e 2.10 Título X deste Edital.

25 Para garantir isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais tanto no ingresso quanto na saída dos sanitários durante a realização da prova.

26 O uso dos sanitários por candidatos que já tenham concluído a prova não será permitido. No entanto, a critério exclusivo da Coordenação do local, e havendo disponibilidade, poderá ser autorizado o uso de outros sanitários que não estejam sendo utilizados por candidatos que ainda estejam realizando a prova.

27 Não será permitido ao candidato fumar dentro da sala, nem nas dependências do local de realização da prova, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014.

28 A inviolabilidade das provas será atestada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante a lavratura de um termo formal, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

28.1 No caso das salas com número reduzido de candidatos o rompimento do lacre de segurança onde se encontram as provas será testemunhado pela equipe de aplicação e pelos candidatos presentes.

29 Após o início da prova, a permanência de pessoas não autorizadas previamente pela A/SUBSAD/CGRH/CCAA não será permitida, exceto o estabelecido nos subitens 2.9.2 e 2.10 Título X deste Edital.

30 Somente após o decorrer de 1 (uma) hora do início da prova, o candidato, mesmo que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e se retirar do recinto levando o seu caderno de questões.

31 Qualquer observação feita pelos candidatos será registrada na ata da sala, com seus nomes e números de inscrição anotados pelos fiscais.

32 No dia da realização da prova, nenhum membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes fornecerá informações sobre o conteúdo da prova ou sobre os critérios de avaliação e classificação.

33 A partir do fechamento dos portões, é vedado aos candidatos o uso do celular, bem como a circulação ou permanência nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início da prova.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1 A Nota Final será a soma das notas obtidas no conteúdo das Políticas Públicas do SUS e no conteúdo específico do curso.

2 A classificação final será determinada, após a aplicação dos critérios de desempate, conforme disposto no Título XV deste Edital, com base na listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo.

3A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por Edital, no dia 01/04/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, contendo apenas os candidatos aprovados.

4 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame, por sistema de ingresso (ampla concorrência, cota de pessoa com deficiência, cota para negros ou indígenas e pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).

XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota no conteúdo específico dos Cursos

2º - Maior nota no conteúdo Políticas Públicas do SUS

3º - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações.

4º - O candidato com idade mais elevada.

2 Caso o empate persista, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que estiverem empatados com ele.

3 No ato da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá comprovar a hora de seu nascimento, apresentando a certidão de nascimento.

4 Para a aplicação do critério de desempate estabelecido na Lei Federal nº 10.741/2003, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição neste certame (14/12/2025).

XVI - DOS RECURSOS

1 O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação, na correção e no critério de julgamento das questões, assim como no resultado preliminar da prova objetiva.

2 A interposição do recurso contra o gabarito preliminar deverá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido no cronograma disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, utilizando-se de um formulário próprio, acessível por meio do *link* disponibilizado na aba “Processos Seletivos”, “2026 – Acadêmico Bolsista”.

2.1 O recurso contra o gabarito preliminar, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa do que considera prejudicial, e devidamente fundamentado, comprovando suas alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, entre outros, anexando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

2.2 Caso a análise dos recursos contra o gabarito preliminar resulte na anulação de uma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

2.3 Se, em decorrência de decisão favorável a impugnações, houver alteração do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não sendo admitido recurso referente a essa modificação.

3 A interposição do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (recontagem de pontos), com base no cartão-resposta, deverá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido no cronograma disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, utilizando-se de um formulário próprio por meio do *link* na aba “Processos Seletivos”, “2026 – Acadêmico Bolsista”.

3.1 A recontagem de pontos, que deverá ser feita exclusivamente pelo próprio candidato, será realizada através da visualização da cópia do cartão-resposta, na data indicada no cronograma, por meio do *link* disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> na aba “Processos Seletivos”, “2026 – Acadêmico Bolsista”.

4 Em caso de correção do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.

5 Recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

6 Serão indeferidos, preliminarmente, recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou cujo conteúdo desrespeite a Banca Examinadora.

7 Não serão aceitos recursos enviados por fax, via postal, internet ou entregues por qualquer outro meio.

8 A Banca Examinadora é a instância final para recursos, sendo soberana em suas decisões, portanto, serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9 O candidato poderá tomar ciência da análise do recurso interposto a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por meio do *link* disponibilizado no site

<http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, na aba “Processos Seletivos”, “2026 – Acadêmico Bolsista”.

XVII – DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, na data prevista no cronograma disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e no referido endereço eletrônico.

2 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realizar os procedimentos necessários para a contratação dos candidatos aprovados.

2.1 Compete à Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e disponibilizado no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2.2 É de responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações relativas à convocação para o processo de lotação, tanto no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio), quanto no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo, divulgados integralmente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio) e nos sites <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2 As dúvidas oriundas das informações deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, poderão ser esclarecidas, de 2^a a 6^a feira, na Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, através dos telefones 2976-1612 / 2976-3371.

2.1 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de contratação, estas deverão ser direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do telefone (21) 3971-7258 ou pelo e-mail processosseletivossmsrio@gmail.com.

3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos junto à Coordenadoria de Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação enquanto estiver participando do certame, até a divulgação do resultado final, por meio do endereço eletrônico grs@prefeitura.rio.

4 Após a homologação do resultado final, qualquer mudança de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

5 É de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seus dados pessoais.

6 As despesas relativas à participação no certame, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

7 Os casos omissos até a homologação do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8 O certame será regido por este Edital e será organizado e executado pela Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (A/SUBSAD/CGRH/CCAA).

9 A A/SUBSAD/CGRH/CCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame.

10 A legislação vigente após a data de publicação deste Edital, bem como eventuais alterações posteriores em dispositivos constitucionais, legais e normativos, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

11 O cronograma do certame poderá sofrer alterações, conforme necessidade e conveniência da administração pública.

12 Em razão do poder-dever de autotutela da Administração Pública, fundamentado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no princípio da legalidade, as regras estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, atualizadas ou acrescidas, enquanto não consumada a providência ou evento a que se referirem, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente. Qualquer alteração será formalizada por meio de outro edital.

13 A inscrição, prova ou convocação do candidato poderá ser anulada a qualquer tempo, caso sejam verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

14 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários das provas, resultados, gabaritos, notas, classificações, convocações ou qualquer outra informação relacionada aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro 2025.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ANEXO I**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA OU REFERÊNCIA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (obrigatório e não obrigatório)	PUC RIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	INES
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
UNINTER EDUCACIONAL	UNINTER
INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA	IGH
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL
CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E VLADIMIR	CEVIW
FACULDADE CESGRANRIO	CESGRANRIO
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	LEONARDO DA VINCI
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	UNIFESO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MARINGÁ	UNICESUMAR
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	UNIMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	UNICV
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAIVENI	UNIFAVENI
COLÉGIO REALENGO	REALENGO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ	UNISÃOJOSE
FACULDADE UNINA	UNINA
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.	ANHANGUERA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	IFRJ
CENTRO UNIVERSITÁRIO VOLTA REDONDA	UNI VOLTA REDONDA
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA	CELSO LISBOA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FAETEC
SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA	SÃO CARLOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO	SÃO BENTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	UNILINS
SOCIEIDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST/UNIFACVEST	FACVEST/UNIFACVEST
FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	FAMEESP
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	GRUPO LINS
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA - CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA	GAMA E SOUZA
FACULDADE ÚNICA LTDA	FACULDADE ÚNICA
FACULDADE UNIFAHE	UNIFAHE
UNIAMERICA - AIUA EDUCACIONAL LTDA	UNIAMERICA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SENAC-RJ
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO	SENAC-SP
COMPANHIA NILZA CORDEIRO, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO "PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY"	UNIGRANRIO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - ANTARES EDUCACIONAL LTDA	UVA
FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES	SOUZA MARQUES
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	UNIFATECIE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	UNIVASSOURAS
ASSOCIAÇÃO MOGINIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AMEC
CENTRO EDUCACIONAL UNINTESE	UNINTESE
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO	UNIFASE E FACULDADES DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	CLARETIANO
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	UNILASALLE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	SUMARÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFECAF	UniFECAF
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALENÇA	UNIFAA
ESCOLAS PADRE ANCHIETA	PADRE ANCHIETA
ESTAÇÃO DE ENSINO SOCIEDADE EDUCACIONAL	ESTAÇÃO DE ENSINO SOCIEDADE EDUCACIONAL
FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	UCA
FACULDADE FOCUS	FOCUS
FACULDADE UNIFICADA DO ESTADO DE SÃO PAULO	FAUESP
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	IFRR
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUC MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SEDUC
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	UBEC
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	UNESC

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – BRASÍLIA	ESTÁCIO DF
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – MARACANÃ	ESTÁCIO RJ
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – RP	ESTÁCIO RP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF
UNIVERIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UFRB
UNIVERSIDADE SANTO AMARO	SANTO AMARO

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PARA TODOS OS PROGRAMAS)

1. Sistema Único de Saúde

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. Plano Nacional de Saúde 2024-2027. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/pns/plano-nacional-de-saude-pns-2024-2027>

JORNALISMO, COMUNICAÇÃO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE, PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA E RELAÇÕES PÚBLICAS E TECNÓLOGO EM DESIGN (COMUNICAÇÃO SOCIAL)

1.COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA – Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Comunicação e educação. Teoria crítica.

2.JORNALISMO – O lugar da informação na sociedade contemporânea. Construção da realidade pelo jornalismo. O papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativo, opinativo e interpretativo.

3.ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO – O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética do jornalismo. Direitos e deveres do jornalista. Verdade x fake news. Lei de Acesso à Informação (LAI).

4.ASSESSORIA DE IMPRENSA – Funções, atribuições e responsabilidades do assessor de imprensa. O texto para assessoria de imprensa: press release e aviso de pauta. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. Gerenciamento de crise.

5.RELAÇÕES PÚBLICAS – As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Comunicação integrada e organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações pública.

6.REDAÇÃO JORNALÍSTICA – Da elaboração da pauta à edição. A linguagem jornalística: objetividade do texto. Gêneros de texto: notícia e reportagem. Normas

de redação. Elaboração e estrutura básica da notícia (lead, pirâmide invertida e outras normas). Os diversos tipos de entrevista e a redação nas entrevistas. Produção de textos para mídias impressa, televisiva, radiofônica e virtual. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos.

7.INTERNET E REDES SOCIAIS – O texto jornalístico para a internet. Novas tendências da informação na internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Planejamento para redes sociais. Produção de textos, vídeos, imagens e artes para redes sociais. Monitoramento e métricas das redes sociais. Engajamento nas redes sociais. Ferramentas e aplicativos das redes sociais.

8.LÍNGUA PORTUGUESA – Gramática, ortografia e interpretação de texto.

9.CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – Acontecimentos na cidade e no Estado do Rio, no país e no mundo sobre saúde, ciência e política. Conhecimentos gerais sobre o município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*, Nova Fronteira, 2019, 39^a edição.

CESCA, Cleuza G. Gimenes. *Relações públicas para iniciantes*. São Paulo, Summus Editorial, 2012.

D'ANCONA, Matthew. *Pós-verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake News*. Barueri (SP), Faro Editorial, 2018.

DUARTE, Jorge. *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e técnica*. São Paulo, Atlas, 2018, 5^a edição.

FERRARETO, Elisa Kopplin; FERRARETO, Luiz Artur. *Assessoria de imprensa: teoria e prática*. São Paulo, Summus Editorial, 2009.

FORNI, João José. *Gestão de crises e comunicação*. São Paulo, Atlas, 2019, 3^a edição.

MARTINO, Luís Mauro Sá. *Teoria das mídias digitais: Linguagens, ambientes, redes*. Petrópolis (RJ), Editora Vozes, 2014 2^a edição.

PINHO, J.B. *Relações públicas na internet: Técnicas e estratégias para informar e influenciar públicos de interesse*. São Paulo, Summus Editorial, 2003, 2^a edição.

Jornais e revistas de grande circulação e sites de notícias.

Sites da Prefeitura do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do RJ e do Ministério da Saúde.

Dicionário da língua portuguesa de preferência, edição posterior a 2016

WEBGRAFIA:

FENAJ. *Código de ética dos jornalistas brasileiros*. Vitória (ES), 2007. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf>)

FENAJ. *Manual de assessoria de comunicação/imprensa*. Brasília, 2007, 4^a edição. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/publicacoes>)

FENAJ. *Manual dos jornalistas em assessoria de comunicação*. Brasília, 2000, 3^a edição. (disponível gratuitamente em <https://fenaj.org.br/publicacoes>)

FOLHA DE S.PAULO. Manual da Redação. São Paulo, Publifolha, 2021, 22^a edição.

MARTINS, Eduardo. Manual de redação. São Paulo, Estadão, 1997, 3^a edição. (disponível gratuitamente em <https://www.estadao.com.br/manualredacao/>)

OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Ética jornalística e pandemia: entrevistas com especialistas*. Florianópolis, 2020 (disponível gratuitamente em https://objethos.files.wordpress.com/2020/12/etica_e_pandemia_entrevistas_com_especialistas.pdf)

OBSERVATÓRIO DE ÉTICA JORNALÍSTICA (objETHOS/UFSC). *Guia de cobertura ética da covid-19*. Florianópolis, 2020 (disponível gratuitamente em https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf)

PORTIOLLI, Caroline. *Gestão de crise: 6 pontos importantes para assessoria de imprensa*. São Paulo, Knewin. (disponível gratuitamente em <https://www.knewin.com/blog/6-principios-gestao-de-crise-assessoria-imprensa/>)

TRIPODI, Gabriel. *Gerenciamento de crise: O que é e qual a sua importância?* São Paulo, Comunique-se. (disponível gratuitamente em <https://www.comunique-se.com.br/blog/gestao-de-crise/>)

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I - Farmacologia: Farmacocinética: 1 - Absorção. 2 - Vias de administração. 3 - Biodisponibilidade. 4 - Distribuição, biotransformação e eliminação. Farmacodinâmica: 1 - Fármacos cardiovasculares e renais. 2 - Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue: anti-inflamatórios, anticoagulantes, hipolipemiantes, analgésicos. 3 - Fármacos endócrinos: hipoglicemiantes, insulinas. 4 - Fármacos quimioterápicos: antibióticos, antifúngicos e antivirais.

II – Assistência Farmacêutica: 1 - Ciclo da Assistência Farmacêutica. 2 - Uso racional de medicamentos. 3 - Farmacovigilância. 4 - Abastecimento e gerenciamento de materiais. 5 - Diretrizes para Farmácias no SUS. 6 - Assistência Farmacêutica na Atenção básica. 7 - Política Nacional de Medicamentos.

III – Farmácia Hospitalar: 1 – Segurança do Paciente. 2 – Histórico, objetivos e funções da Farmácia Hospitalar. 3 – Sistemas de distribuição de medicamentos. 4 – Gestão de suprimentos e custos hospitalares. 5 - Farmácia Clínica. 6 – Comissões inerentes à Farmácia.

IV – Legislação Sanitária e Farmacêutica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2^a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. – (Série A.

Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-402116878>

BRASIL. Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973 (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (e suas atualizações). Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/%2850%29PRT_SVS_344_1998_COMP.pdf/41b0fac5-e318-4d43-84bf-48b3d5b3164b

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20-Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica: manual 1: apresentação do sistema [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seccs/daf/horus/manuais/apresentacao-do-sistema/view>

BRASIL. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (e suas alterações). Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (e suas atualizações). Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 (e suas atualizações). Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.782%2C%20DE%2026%20DE%20JANEIRO%20DE%201999.&text=Define%20o%20Sistema%20Nacional%20de,Sanit%C3%A1ria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.&text=CAP%C3%8DTULO%20I-Art.,6%C2%BA%20e%20pelos%20arts

BRASIL. Lei ° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/%282%29RDC_44_2009_COMP.pdf/a14d0d1b-dea0-4f94-86c3-4183824659e7

BISSON, Marcelo Polacow. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 4^a edição. Editora Manole, 2021.

BRUNTON, LL, HILAL-DANDAN, R, KNOLLMANN, BC. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13^a edição. Editora McGraw Hill, 2018.

FERRACINI, FT. FILHO, WMB. Farmácia clínica - Segurança na prática hospitalar. 1^a Edição, Editora Atheneu, 2011.

LÜLLMANN, H. et al. Farmacologia – Texto e Atlas. 7^a Edição, Editora Artmed, 2016.

RIO DE JANEIRO (Município). LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/lei-complementar/2018/20/197/lei-complementar-n-197-2018-dispoe-sobre-o-codigo-de-vigilancia-sanitaria-vigilancia-de-zoonoses-e-de-inspecao-agropecuaria-do-municipio-do-rio-de-janeiro-e-acrescenta-dispositivos-ao-titulo-v-do-livro-primeiro-da-lei-n-691-de-24-de-dezembro-de-1984-codigo-tributario-municipal>

OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S. et al. Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1^a edição, Editora Fiocruz, 2014.

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZOONOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA)

- I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardíocirculatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação;
- II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardíocirculatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos.
- III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia.
- IV. Conceito e classificação das zoonoses e arboviroses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento; 7. Modelos epidemiológicos
- V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos.
- VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores.
- VII. Doenças emergentes e reemergentes.
- VIII. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos.
- IX. Saúde única
- X COVID 19.

REFERÊNCIAS:

ACHA, P.N. & SZIFREJ, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 2001, 2003 OPAS. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/3321?locale-attribute=pt>

ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS (WSAVA) Diretrizes globais de vacinação de cães e gatos 2024. Disponível em: <https://wsava.org/wp-content/uploads/2024/07/WSAVA-VC-Guidelines-2024-Portuguese.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL, Casa civil. LEI nº 6437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. DISPONIVEL EM http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.html

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 22 - Zoonoses, Brasília: MS, 2009. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/svs>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 2 6^a edição atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF:2024, 1011 pág. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 3 . 6^a edição atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF:2024 , 1247 pag. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA DE EPIZOOTIAS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS E ENTOMOLOGIA APLICADA À VIGILÂNCIA DA FEBRE AMARELA MINISTÉRIO DA SAÚDE 2a edição - Brasília – DF 2017, disponível em:
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/24/Guia_Epizootias_Febre_Amarela_2a_ed_atualizada_2017.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde Guia de vigilância de influenza aviária em humanos 2022 Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/guia-influenza-aviaria/view>

BRASIL, Ministério da Saúde. MANUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE FEBRE AMARELA Brasília – 2004 – Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Vigilância de Epizootias em Primatas Não-Humanos. Brasília: MS, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vig_epizootias.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Brasília: MS, 2002. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/svs>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar. 1ª edição, Atualizada. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2017. 190 p., Série A. Normas e Manuais Técnicos.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf

BRASIL Manual de vigilância e controle de leishmaniose visceral 2014.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viseral_1edicao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

BRASIL, Ministério da Saúde . Biblioteca Virtual em Saúde. Monkeypox.bvsms.gov.br/bvs Mpox: orientações técnicas para a assistência à saúde 2022 Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/pox/protocolos/mpox-orientacoes-tecnicas-para-a-assistencia-a-saude/view>

BRASIL. Resolução - RDC No 727, de 01 de julho de 2022. Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-727-de-1-de-julho-de-2022-413249279>

BRASIL. Resolução - RDC No 724, de 01 de julho de 2022. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-724-de-1-de-julho-de-2022-413364812>

BRASIL. Instrução Normativa N° 161, de 01 de julho de 2022. Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos. Disponível em:
<https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-161-de-1-de-julho-de-2022-413366880>

BRASIL. Presidência da República. Portaria GM/MS No 888, de 4 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562>

COVID 19 (novo coronavírus / Sars cov 2) atualizações:
<https://www.oie.int/scientific-expertise/specific-information-and-recommendations/questions-and-answers-on-2019novel-coronavirus/>

<https://www.avma.org/resources-tools/animal-health-and-welfare/covid-19/sars-cov-2-animals-including-pets>
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/animals.html>
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/pets.html>
https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?adgroupsurvey={adgroupsurvey}&gclid=CjwKCAiAjs2bBhACEiwALTBWZXGtSS2il-C3if53aVid0tAJcdhK3kwUXzsl3iktAOI7RdytM1mtEhoCqoIQAvD_BwE

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

GERMANO, P.M. L; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

JERICÓ, M. M.; KOGICA,M.M. e NETO, J.P. de A. Tratado de medicina interna de cães e gatos.. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Roca, 2015.il. ISBN 978-85-277-266 Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5246317/mod_resource/content/1/Tratado%20de%20Medicina%20Intern%20de%20-Marcia%20Marques%20Jerico%2C%20Joao%20Ped-ilovepdf-compressed.pdf

Manual Técnico do Instituto Pasteur. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em:
http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_06.pdf

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J.F. Bases da patologia em veterinária.4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2 ed.: Elsevier, 2016. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5246038/mod_resource/content/1/Medicina%20Intern%20De%20Pequenos%20Animais%20-Nelson%20%20Couto%20a%20edi%C3%A7%C3%A3o-1.pdf

OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

OPAS/OMS. Manual de procedimientos para vigilancia y control de las leishmaniasis en las Américas 2019. Disponível em :
<https://iris.paho.org/handle/10665.2/50524>

RIO DE JANEIRO. LEI Nº 6435 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais, as normas para a criação e comercialização de cães e gatos e define procedimentos referentes a casos de maus tratos a animais no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Lei complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de

dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal. Disponível em:
[http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5118607/4227862/LeiComplementar19718C
odigodeVigilanciaSanitaria.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5118607/4227862/LeiComplementar19718CodigodeVigilanciaSanitaria.pdf)

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamentado através do Decreto nº 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.

ROCKETT, J; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengagelearning, 2011.

Saúde única. Conteúdo disponível no link <https://www.oie.int/en/for-the-media/onehealth/>

SHELLLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W. K. S. Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Roca, 2013

URQUHART, G. M. ; ARMOUR, J. ; DUNCAN, J.L. ; DUNN,A.M.; JENNINGS,F.W. Parasitologia Veterinária. Editora Guanabara Koogan. Segunda edição, 1996.

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária, Doenças transmitidas por alimentos (DTA'S), Gestão de Resíduos Alimentares. 4. Alimentos: exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, tecnologia dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, alimentos funcionais e rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. Nutrição e dietética. Cálculos de dieta, densidade energética. 6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias

Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Psiquiatria e Transtornos alimentares. Grupos populacionais 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 11. Nutrição e saúde pública. 12. Nutrição enteral e parenteral. 13. Educação nutricional e práticas individuais e grupais. 14. Segurança Alimentar e Nutricional: sistemas e ambientes alimentares. 15. Alimentação e mudanças climáticas.

REFERÊNCIAS:

BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN – Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Roca. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Ações de enfrentamento da má nutrição no contexto da pandemia- Capítulo III : Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Instrução Normativa - IN nº 75, de 8 de outubro de 2020. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Diário Oficial da União, Brasília/DF, out. 2020. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativain-n-75-de-8-de-outubro-de-2020-282071143> >

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Resolução – RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 09 de out. 2020. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rcd-n-429-de-8-de-outubro-de-2020-282070599>

CORDÁS, TákiAthanássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. Nutrição em Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. Biodisponibilidade de Nutrientes. Manole. 5^oed. 2018 3^areimpressão.

FREITAS, MAIARA BRUSCO DE et al. Characterization of micronutrient supplements use by Brazilian children 6-59 months of age: Brazilian National Survey on Child Nutrition (ENANI-2019). Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 39, n. Suppl 2 . Available from: <<https://doi.org/10.1590/0102-311XEN085222>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN085222>.

GOMES, D. R. et al.. Características associadas ao consumo de alimentos in natura ou minimamente processados e ultraprocessados por adolescentes em uma região metropolitana brasileira. Ciência & Saúde Coletiva, v. 28, n. 2, p. 643–656, fev. 2023. <https://doi.org/10.1590/1413-81232023282.07942022>

JACOME, Michael Steven Ramos; VILLACIS, Mishelts Vanessa Guevara. Importancia nutricional en el manejo de sarcopenia en adultos mayores. Vive Rev. Salud, La Paz , v. 6, n. 16, p. 337-353, abr. 2023 . Disponible en <http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2664-32432023000100337&lng=es&nrm=iso> Epub 14-Feb-2023. <https://doi.org/10.33996/revistavive.v6i16.230>.

KAC, GILBERTO, CASTRO, INÊS RUGANI RIBEIRO DE E LACERDA, ELISA MARIA DE AQUINO. Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil: evidências para políticas em alimentação e nutrição. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 39, n. Suppl 2. E 00108923. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT108923>

KRAUSE; MAHAN, L.K. et al. Alimentos, nutrição e dietoterapia. Ed. Guanabara-Koogan.15^aedição. Rio de Janeiro, 2022.

MENDES, LARISSA LOURES; PESSOA, MILENE CRISTINE; COSTA, BRUNA VIEIRA DE LIMA. AMBIENTE ALIMENTAR: SAÚDE E EDUCAÇÃO. EDITORA RUBIO. 2022.

MEZOMO, IRACEMA de BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE – 6^a ED. 2015

MORAES, ANA CAROLINA FRANCO de et al. Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. ArqBrasEndocrinolMetab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317

MORAIS, D. DE C. et al.. Nutritional indicators of food and nutrition security of families: 2008/2009 Household Budget Survey. Revista de Nutrição, v. 36, p. e 220110, 2023. <https://doi.org/10.1590/1678-9865202336e220110>

OLIVEIRA, GLÁUCIA MARIA MORAES DE; BRANT, LUISA CAMPOS CALDEIRA; POLANCZYK, CARISI ANNE; MALTA, DEBORAH CARVALHO; BIOLO, ANDREIA; NASCIMENTO, BRUNO RAMOS; SOUZA, MARIA DE FATIMA MARINHO DE; LORENZO, ANDREA ROCHA DE; FAGUNDES JÚNIOR, ANTONIO AURÉLIO DE PAIVA; SCHAAN, BEATRIZ D.; SILVA, CHRISTINA GRÜNE DE SOUZA E; CASTILHO, FÁBIO MORATO DE; CESENA, FERNANDO HENPIN YUE; SOARES, GABRIEL PORTO; XAVIER JUNIOR, GESNER FRANCISCO; BARRETO FILHO, JOSE AUGUSTO SOARES; PASSAGLIA, LUIZ GUILHERME; PINTO FILHO, MARCELO MARTINS; MACHLINE-CARRION, M. JULIA; BITTENCOURT, MARCIO SOMMER; PONTES NETO, OCTAVIO M.; VILLELA, PAOLO BLANCO; TEIXEIRA, RENATO AZEREDO; STEIN, RICARDO; SAMPAIO, RONEY ORISMAR; GAZIANO, THOMAZ A.; PEREL, PABLO; ROTH, GREGORY A.; RIBEIRO, ANTONIO LUIZ PINHO. Estatística Cardiovascular – Brasil 2023. Arq. Bras. Cardiol., v. 121, n. 2, e20240079, mar. 2024.

OLIVEIRA, DINANGELA et al. Food waste index as an indicator of menu adequacy and acceptability in a portuguese mental health hospital. Acta Port Nutr, Porto , n. 20, p. 14-18, jan. 2020. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-59852020000100003&lng=pt&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.21011/apn.2020.2003>.

REIS, A. M. DOS. et al.. Uso de fibras dietéticas em nutrição enteral de pacientes graves: uma revisão sistemática. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 30, n. 3, p. 358–365, jul. 2018. <https://doi.org/10.5935/0103-507X.20180050>

ROSA, Carla de Oliveira Barbosa; Hermsdorff, Helen Hermana Miranda. Fisiopatologia da Nutrição & Dietoterapia. EDITORA RUBIO. 2020.

SETA, M. H. D.; OLIVEIRA, C. V. DOS S.; PEPE, V. L. E.. Proteção à saúde no Brasil: o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 10, p. 3225–3234, out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172210.16672017>

SILVA JUNIOR, ENEO ALVES. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 8^a Ed./2020.

SILVA, D. C. G. DA . et al.. Neck circumference and its association with anthropometric, clinical, and biochemical parameters in patients with chronic kidney disease on hemodialysis. Revista de Nutrição, v. 36, p. e220202, 2023. <https://doi.org/10.1590/1678-9865202336e220202>

SILVA, JOSÉ AGENOR LAVARES DA, COSTA, EDINÁ ALVES, LUCUCHESE, GERALDO. SUS 30 anos: Vigilância Sanitária. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6 [Acessado 10 Novembro 2024] , pp. 1953-1961. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04972018>

TEIXEIRA, SUZANA MARIA FERREIRA GOMES; OLIVEIRA, ZÉLIA MILET CAVALCANTI de; REGO, JOSEDIRA CARVALHO do.; BISCONTINI, TELMA MARIA BARRETO. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora atheneu, 2007

PROBLEMAS CLÍNICOS COMUNS NA APS:

- I. Doenças cardiovasculares – prevenção, diagnóstico e tratamento: 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas.
- II. Afecções respiratórias: 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose.
- III. Afecções do trato urinário: 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata).
- IV. Afecções do aparelho digestivo: 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Icterícia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Cirrose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitos intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal.
- V. Alterações endócrinas: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.
- VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico: 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6. Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral.
- VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias.
- VIII. Doenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Hanseníase. 6. Leishmaniose. 7. Doença de Chagas. 8. Parasitos intestinais. 9. Doenças fúngicas. 10. Malária. 11. Leptospirose. 12. Arboviroses. 13. Doenças do viajante (febre e diarreia). 14. Esporotricose. 15. Tuberculose. 16. Hepatites virais.
- IX. Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. 5. Acidentes com materiais biológicos.
- X. Saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 6. Perturbações do sono. 7. Tabagismo. 8. Violência autoprovocada.
- XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primária à Saúde: 1. Lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. 2. Manejo de feridas. 3. Infecções cirúrgicas. 4. Queimaduras. 5. Pé diabético. 6. Anestesia Local. 7. Anestesia por Bloqueio Nervoso Digital. 8. Tratamento de Queloide e Cicatriz Hipertrófica. 9. Excisão de Queloide no Lóbulo da Orelha. 10. Biópsia Cutânea com Punch. 11. Excisão de Cisto Epidérmico. 12. Cistos Epidérmicos: Remoção Excisional Mínima. 13. Excisão Fusiforme. 14. Excisão de Lipoma. 15. Remoção de Pólipo Cutâneo. 16. Biópsia por Shaving. 17. Avulsão da Unha e Matricectomia. 18. Tratamento de Infecções pelo Vírus do Papiloma Humano Genital Não Cervical. 20. Implanon (Implante de Etonogestrel) 21. Inserção e Remoção de Dispositivo Intrauterino. 22. Aspiração e Injeção da Articulação do Joelho. 23. Injeção do Dedo em Gatilho. 24. Injeção para tratamento de síndrome do túnel do carpo. 25. Suturas e suas técnicas
- XII. Saúde da mulher: 1. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 2. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. 3. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 4. Endometriose. 5.

Atenção à saúde da mulher em situação de violência. 6. Alterações benignas da mama. 7. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. 10. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedéutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, síndrome da Zica Congênita.

XIII. Saúde da criança e adolescente: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. 3. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 4. Aleitamento materno e principais dificuldades. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 7. Doenças alérgicas. 8. Doenças infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. 9. Câncer infanto-juvenil 10. Doenças do sistema respiratório. 11. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. 12. Diarréias na infância. 13. Anemias carenciais e hemolíticas. 14. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 15. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 16. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 17. Excesso de peso em crianças 18. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 19. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor.

XIV. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

IRINEU TADEU VELASCO: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

MAYEAUX JR, E.J. GUIA ILUSTRADO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. Artmed, 2012

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília – DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1º edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado. https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST). 2020 Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. 2021. Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. 2018 Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

- I.Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública.
- II.Aconselhamento para Atividade Física na Atenção Primária à Saúde
- III.Práticas corporais integrativas em Educação Física e Saúde

IV.Doenças crônicas e incapacidade funcional: prevenção, tratamento e tipos; agravos causados pelo sedentarismo.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, Priscilla de Cesaro; MARTINEZ, Jéssica Félix Nicácio; FRAGA, Alex Branco. Práticas corporais integrativas: reflexões conceituais e metodológicas no campo da Educação Física e saúde. *Movimento*, v. 29, p. e29017, jan./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.127188>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2021 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

GALLEGUILLOS, V. S. B., CARNUT, L., & GUERRA, L. D. DA S.. (2022). Educação física e a formação em saúde coletiva: deslocamentos necessários para a atuação no Sistema Único de Saúde. *Saúde Em Debate*, 46(135), 1151–1163. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213514>

LIMA R.O., ANDRELLA J.L., SILVA J.F., TRAPÉ A.A. Competências do profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde. *Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde [Internet]*. 23º de fevereiro de 2024 [citado 09 de novembro de 2024]; 28:1-8. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/15070>

MORAES, S.Q, PAIVA NETO, F.T, LOCH, M. R., FERMINO, R., RECH, C.R. Características e estratégias de aconselhamento para atividade física utilizadas por profissionais da Atenção Primária à Saúde. *Cien Saúde Colet [periódico na internet]* (abril de 2023) [citado 09 de novembro de 2024]. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/caracteristicas-e-estrategias-de-aconselhamento-para-atividade-fisica-utilizadas-por-profissionais-da-atencao-primaria-a-saude/18719>

RIBEIRO, MARIA CLÁUDIA MARTINS; GALLIAN, DANTE MARCELLO CLARAMONTE; SASS, SIMEÃO DONIZETE; RAMOS, LUIZ ROBERTO. Importância dos estudos qualitativos na compreensão do significado da prática de atividade física entre idosos. *Movimento*, v. 29, p. e29030, jan./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.124048>

STARFIELD, BARBARA. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield.”

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR - OBSTÉTRICA)

1. Exercício Profissional; Código de Ética em Enfermagem.
2. Fundamentos de Enfermagem
3. Enfermagem Clínica e Cirúrgica
4. Imunizações
5. Estratégia Saúde da Família
6. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso
7. Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
8. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, Gestante e Recém Nascido
9. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações – 5. ed. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2017. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230p.

BRUNNER & SUDDARTH, Hinkle, Janice L. Tratado de enfermagem médica-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.

SÁ, RENATO AUGUSTO MOREIRA e OLIVEIRA, CRISTIANE ALVES. Hermógenes – Obstetrícia Básica, 3ª Ed. – Editora Atheneu, São Paulo, 2015.

POTTER e PERRY. Fundamentos de Enfermagem, 9ª Ed. – Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.

TANNURE, Meire Chucre. SAE: sistematização da assistência de enfermagem : Guia Prático /Meire Chucre Tannure, Ana Maria Pinheiro. 2.ed. - [Reimpr.] - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011.

Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or

Resolução nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em:http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Anatomia Humana.
2. Fisiologia Humana.
3. Cinesiologia.
4. Eletro-termo e Fototerapia.
5. Cinesioterapia.
6. Fisioterapia em Cardiologia.
7. Fisioterapia Respiratória.
8. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia.
9. Fisioterapia em Reumatologia.
10. Fisioterapia em Neurologia.
11. Fisioterapia em UTI.
12. Fisioterapia em Geriatria.
13. Fisioterapia em Mastectomia.
14. Recursos Terapêuticos Manuais.
15. Exercício e ética profissional.
16. Fisioterapia

Dermatofuncional 17. Fisioterapia em Queimados 18. Fisioterapia em Saúde da Mulher. 19. Avaliação fisioterapêutica e testes ortopédicos. 20. Fisioterapia em Oncologia. 21. CIF-Codificação Internacional de Funcionalidade. 22. Fisioterapia em Amputados.

REFERÊNCIAS:

ALVES V.L.S., Guizillini S, Umeda IIK, Pulz C, Medeiros WM. Fisioterapia em cardiologia: Aspectos práticos. 2^a ed. São Paulo: Atheneu; 2014.

ASSIS, R. D. Condutas práticas em fisioterapia neurológica. Barueri: Manole, 2012.

BARACHO, ELZA. Fisioterapia Aplicada a Saúde da Mulher. 5. Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BLOHMKE, FRITZ COMPENDIO OTTO BOCK: Próteses para o Membro Inferior. 2. Ed. Campinas: Otto Book Do Brasil, 1993.

BORGES, F.B. Modalidades Terapêuticas nas Disfunções Estéticas – 2^a ed. São Paulo: Phorte, 2010

CAMARGO, MARCIA COLLIRI; MARX, ANGELA GONCALVES. Reabilitação Física no Câncer de Mama. São Paulo: Roca, 2000.

CASONATO, OSCAR. Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CONCEIÇÃO, FÁTIMA FIGUEIREDO DA. Avaliação Cinético- Funcional. Rio de Janeiro: SESES, 2016.

DELIBERATO, PAULO CESAR. Porto Fisioterapia Preventiva: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

DUFOUR, MICHEL. Biomecânica Funcional: Membros, Cabeça, Tronco. Barueri, SP: Manole, 2016.

FELTRIM, MARIA IGNEZ ZANETTI e col. Fisioterapia Cardiorespiratoria na UTI Cardiologica. São Paulo: Blucher, 2015.

FLOYD. R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19^º ed. Manole. São Paulo, 2016.

HALL, JHON E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 edição- Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

HOPPENFELD, Stanley . Propedêutica ortopédica : coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu Editora, 2004.

JUHL, JOHN H.; CRUMMY, ANDREW B.; KUHLMAN, JANET E. Interpretação Radiológica. 7. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

KANE, ROBERT L. JOSEPH G.OUSLANDER, ITAMAR B. ABRASS, BARBARA RESNICK. Fundamentos de Geriatria Clínica. 7.ed. Porto Alegre: AMGH,2015.

KISNER, CAROLYN. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas. 6Ed. Barueri, SP. Manole, 2016.

LOUDON, JANICE K., STEPHANIA L. BELL, JANE M. JOHNSTON. Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. São Paulo: Manole, 1999.

LIEBANO, RICHARD ELOIN. Eletroterapia aplicada a reabilitação: Dos fundamentos as evidencias. 1 ED- Rio de Janeiro-RJ:Thieme Revinter Publicações, 2021

MACHADO M. G. R. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2008. 557p.

MAGEE, DAVID J. Manual para avaliação musculoesquelética: atlas e vídeo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MARQUES, AMELIA PASQUAL Manual de Goniometria. 2. Ed. São Paulo: Manole, 2003.

MOORE, KEITH L. Anatomia orientada para a clínica. 7 Ed. Rio de Janeiro: Koogan, 2014.

NETTER, JOHN C. THOMPSON. Atlas de Anatomia Ortopédica. 2 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

REBELLATO, JOSÉ RUBENS. Fisioterapia Geriátrica: A prática da Assistência do idoso. 2º Ed ampl. Barueri, SP: Manole, 2011.

REGENGA M,M. Fisioterapia em Cardiologia: Da unidade de terapia intensiva à reabilitação. 2ª Ed. São Paulo: Editora Roca Ltda, 2012.

SERRA, GABRIEL E col. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia e Reumatologia. Rio de Janeiro: RJ. Revinter, 2001.

SIMON, L.; Dossa, J. Reabilitação no Tratamento das Queimaduras. São Paulo: Roca, 1986.

SOBOTTA, JOHANNES. Atlas de Anatomia Humana.Vol 1 Vol 2 Rio de Janeiro-RJ:Guanabara Koogan,1984.

STARKEY,CHAD. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.4º ed. Manole.São Paulo, 2016.

UMEDA, IRACEMA IOCOKIKUCHI. Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. 2º ed.Manole. São Paulo, 2014.

UMPHRED, DARCY ANN. Fisioterapia Neurológica. 2º Ed. Manole. São Paulo.

Organização Mundial da Saúde Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão. Outubro de 2013. Genebra: OMS

FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

Teoria e aplicações clínicas em Fonoaudiologia: anatomafisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção prognóstico, tratamento/reabilitação e condutas clínicas para os transtornos fonoaudiológicos, em todos os ciclos de vida, nas áreas de audiology (clínica, educacional e ocupacional), disfagia, fonoaudiologia hospitalar, linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde coletiva.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU, M; PONTES, P; MORETI, F. Higiene Vocal: cuidando da voz. 5^a edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

COSTA M. Deglutição e Disfagia: bases morfológicas e videofluoroscópicas. Rio de Janeiro: Medbook, 1ed.; 2013.

FILHO, EDM; SANTOS, RS; NUNES, MAC. Disfagia: exames por imagem em realidade aumentada. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 1ed.; 2022.

ISSLER, S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Rio de Janeiro: Revinter, 4 ed., 2005.

JOTZ, GP; CARRARA-DE ANGELIS, E; BARROS APB. Tratado de Deglutição e Disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 1 ed.; 2009.

LAMÔNICA, DAC; BRITTO, DBO (Orgs.) Tratado de Linguagem: Perspectivas Contemporâneas. 1^a edição. Ribeirão Preto, SP: BookToy, 2017.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 1 ed., 2014.

ORTIZ, KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2009.

ORTIZ,KZ (Org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. 2a edição. Barueri, SP: Manole, 2010.

PINHO, S.; KORN, G.P.; PONTES, P. Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 3 ed., 2019.

SCHOCHAT, E.; SAMELLI, A.G.; COUTO, C.M.; TEIXEIRA, A.R.; DURANTE, A.S.; ZANCHETTA, S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Manole, 3 ed., 2022.

VENITES, J; SOARES, L; BILTON, T. Disfagia no Idoso: guia prático. Ribeirão Preto: Book Toy editora, 1 ed.; 2018.

ODONTOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

I. Políticas de Saúde Bucal. 1. Determinação Social da Saúde Bucal. 2. Políticas Públicas de Saúde Bucal no Brasil. 3. Rede de Atenção à Saúde Bucal. 4 Principais Agravos em Saúde Bucal. 5 Gestão e Planejamento das Ações e do Serviço em Saúde Bucal. 6. Atribuições da Equipe de Saúde Bucal na Atenção

Primária; 7. Produção do Cuidado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde Bucal, nos Centros de Especialidades Odontológicas e Hospitalares; 8. Atenção em Saúde Bucal para Condições Especiais e Etapas da Vida; 9. Inovação do Cuidado e Clínica Ampliada.

II. Epidemiologia – Projeto Saúde Bucal Brasil 2010. 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados.

III. Flúor. 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de uso de fluoretos. 3. Indicações. 4. Toxicologia.

IV. Cariologia e Dentística. 1. Tratamento Restaurador Atraumático – abordagem clínica em saúde pública.

V.Trauma Dental.

VI.Farmacologia. 1. Anestésicos locais em Odontologia. 2. Terapia medicamentosa em Odontologia.

VII.Diagnóstico Precoce do Câncer de Boca.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de

Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. disponível em:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. Coordenação Geral de Saúde Bucal. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil – Versão atualizada em 2024 para consulta pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 101p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2024/consulta-publica-guia-de-recomendacoes-para-o-uso-de-fluoretos-no-brasil/guia-de-recomendacoes-para-uso-de-fluoretos-no-brasil.pdf>

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

CARRER, F.C. de A. SUS e Saúde Bucal no Brasil: por um futuro com motivos para sorrir / [Coord.] Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercília de Araújo. [Org.] Dorival Pedroso da Silva, Mariana Gabriel, Mariana Lopes Galante. – São Paulo: Faculdade de Odontologia da USP, 2019. Disponível em: https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Sa%C3%BAde_Bucal_e_o_SU.pdf

Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul. Protocolos Farmacológicos Recomendados na Prática Odontológica. Mato Grosso do Sul:

CROMS, 2021. Disponível em: <https://croms.org.br/wp-content/uploads/2021/01/protocolos-farmacologicos-recomendados-na-odontologia.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Manual de Boas Práticas de biossegurança para

Ambiente Odontológicos. 2020. Disponível em <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária

à saúde: Condutas para diagnóstico das desordens orais potencialmente malignas e do câncer de boca. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_pratica_odontologica_aps_cancer.pdf

MONNERAT, A. F. Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública. 1ª edição - Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. Disponível em: <https://www.cro-rj.org.br/arquivos/arquivos2020/coronavirus/Tratamento-Restaurador-Atraumatico-Monnerat-2015.pdf>

RIO DE JANEIRO. Guia rápido saúde bucal na atenção primária / Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. -- Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2024. -- (Série F. comunicação e educação em saúde). Disponível em: https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_GuiaRapido-SaudeBucal.pdf

SÁ, A.C.S.F.de. Anestésicos locais em Odontologia: uma revisão da literatura. Research, Society and Development, v. 11, n. 4, e18011427287, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/27287/23805>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro de Ciências da Saúde. Eventos Agudos na Atenção Básica. Eventos agudos na atenção básica [recurso eletrônico]: Trauma Dental / Universidade Federal de Santa Catarina; Renata Goulart Castro; Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello. — Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/855/1/PDF%20-%20Livro%20do%20Curso.pdf>

PORTRARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Rede de atenção Psicossocial; Atenção à crise; Projeto terapêutico singular (PTS); Território; Uso abusivo de drogas. 2.

Saúde Mental na Atenção Básica: A psicologia na atenção primária à saúde; As intervenções de prevenção e promoção da saúde; Matriciamento em saúde mental; Atendimento psicoterapêutico. 3. Atuação da Psicologia em hospitais: Aspectos históricos e conceituais; Aspectos técnicos da intervenção psicológica em hospitais; Questões relativas à doença terminal e à morte. 4. Cuidado à criança, ao adolescente e ao idoso. 5. Suicídio, desesperança e vulnerabilidade. 6. Efeitos da pandemia de Covid na saúde mental. 7. Violência doméstica. 8. Trabalho em equipe multiprofissional. 9. Consultório na Rua. 10. Racismo e Saúde.

REFERÊNCIAS:

- ASSIS, F. E. DE, & FIGUEIREDO, S. E. F. M. R. DE. (2020). A Atuação da Psicologia hospitalar, breve histórico e seu processo de formação no Brasil. *Psicologia Argumento*, 37(98), 501–512. <https://doi.org/10.7213/psicolargum.37.98.AO06>
- AVANCI, Joviana Quintes; PINTO, Liana Wernersbach; ASSIS, Simone Gonçalves de. Atendimento dos casos de violência em serviços de urgência e emergência brasileiros com foco nas relações intrafamiliares e nos ciclos de vida. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2017, v. 22, n. 9, pp. 2825-2840. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.13352017>
- CECCON, R. F., SOARES, K. G., VIEIRA, L. J. E. de S., GARCIA JÚNIOR, C. A. S., MATOS, C. C. de S. A., & PASCOAL, M. D. de H. A.. (2021). Atenção Primária em Saúde no cuidado ao idoso dependente e ao seu cuidador. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(1), 99–108. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.30382020>
- CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid et al. Trabalho em Rede na Atenção e Cuidado à Criança e ao Adolescente em Sofrimento Psíquico. *Revista de Psicologia*. 2021, v. 15, n. 57, p.358-375. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/ideonline.v15i57.3201>
- COUTINHO, M. F. C., O'DWYER, G., PORTUGAL, C., NUNES, M de O. O percurso pela atenção à crise em saúde mental na cidade do Rio de Janeiro. *Saúde e Sociedade*, 2024, 33(1): e220893pt. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902024220893pt>
- DE SOUZA, A. S., CRUZ, C. A., PINHEIRO, C. DE J., & ARRUDA, K. D. DA S. A. (2022). Percepção de pacientes, familiares e profissionais de um hospital geral sobre a atuação da Psicologia. *Psicologia Argumento*, 40(108). <https://doi.org/10.7213/psicolargum40.108.AO05>
- D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas et al. Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero - uma alternativa para a atenção primária em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2009, v. 14, n. 4, pp. 1037-1050. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000400011>
- GUTIERREZ, D. M. D., MINAYO, M. C. DE S., SOUSA, A. B. L., & GRUBITS, S.. (2020). Pessoas idosas tentam suicídio para chamar atenção? . *Saúde E Sociedade*, 29(4), e190659. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190659>

GOUVEIA, M., ZANELLO, V. Psicoterapia, raça e racismo no contexto brasileiro: experiências e percepções de mulheres negras. *Psicologia em Estudo*, 2019, 24, e42738. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v24i0.42738>

MARTINS, M. E. R., BUCHELE, F., BOLSONI, C.C. Uma revisão bibliográfica sobre as estratégias de construção da autonomia nos serviços públicos brasileiros de atenção em saúde a usuários de drogas. *Cadernos de Saúde Pública*, 2021, 37(8): e00358820. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00358820>

MENDES, JULIANA ALCAIRES; LUSTOSA, MARIA ALICE E ANDRADE, MARIA CLARA MELLO. Paciente terminal, família e equipe de saúde. *Rev. SBPH* [online]. 2009, vol.12, n.1 [citado 2024-11-11], pp.151-173. https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582009000100011

MOTTA, C.C.L. da, MORÉ, C.L.O.O., NUNES, C. H. S. DA S. O atendimento psicológico ao paciente com diagnóstico de depressão na Atenção Básica. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2017, Mar, 22(3): 911–20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017223.27982015>

PENSO, Maria Aparecida; SENA, Denise Pereira Alves de. A desesperança do jovem e o suicídio como solução. *Sociedade e Estado*. 2020, v. 35, n. 01, pp. 61-81. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202035010004>

SANTOS, A. B. Escuta qualificada como ferramenta de humanização do cuidado em saúde mental na Atenção Básica. *APS EM REVISTA*, 2019,1(2): 170-9. Disponível em: <https://apsemrevista.org/aps/article/view/23>

TREICHEL, C. A. dos S., CAMPOS, R. T. O., CAMPOS, G. W. de S. Impasses e desafios para consolidação e efetividade do apoio matricial em saúde mental no Brasil. *Interface* (Botucatu) [Internet]. 2019; 23: e180617. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.180617>

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO Conselheira Federal Responsável Jureuda Duarte Guerra Especialistas Denise Regina Disaró Josélia Quintas Silva de Souza Maria Aparecida Crepaldi Monalisa Nascimento dos Santos Barros Mônica Giacomini Guedes da Silva Silvana Fontoura Dorneles 1a Edição Brasília, 2019 - Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) nos Serviços Hospitalares do SUS Os processos de trabalho da(o) psicóloga(o) hospitalar pp. 50-85. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf

Consultório de Rua: cuidado no território na interface entre HIV/Aids, drogas e Redução de Danos Pollyanna Fausta Pimentel de Medeiros^{1,2}, Rossana Carla Rameh-de-Albuquerque^{3,4}, Renata Barreto Fernandes de Almeida⁵, Alda Roberta Lemos Campos-Boulitreau^{4,6}, Naíde Teodósio Valois-Santos⁷, Ana Lucia Marinho Marques⁸DOI: 10.1590/0103-1104202313620 308 pp. 309-317 Saúde em Debate RIO DE JANEIRO, V. 47, N. 136, P. 308-317, JAN-MAR 2023 <https://www.saudeemdebate.org.br/sed/issue/view/63/109>

VASCONCELLOS, V. C. DE. (2010). Trabalho em equipe na saúde mental: o desafio interdisciplinar em um CAPS. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool E Drogas* (Edição Em Português), 6(1), 1-22. <https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.v6i1p1-22>

SAÚDE COLETIVA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Epidemiologia e Bioestatística
2. Vigilância em Saúde
3. Saúde de populações vulnerabilizadas
4. Política, Planejamento e Avaliação em Saúde
5. Ciências sociais e humanas da saúde
6. Bioética
7. Saúde Ambiental e do Trabalhador
8. Saúde Global
9. Emergências em Saúde Pública e Desastres
10. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde

REFERÊNCIAS:

BARROS, N. F. O Ensino das ciências sociais em saúde: entre o aplicado e o teórico. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 04, pp. 1053-1063. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/PS39sLvFwxgMCSp5GdWyCyP/?format=pdf&lang=pt>

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia Básica. 2. ed. São Paulo: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tetano-acidental/publicacoes/guia-de-vigilancia-em-saude-6a-edicao.pdf/view>.

BRASIL. Lei Nº 13.714, de 24 de Agosto de 2018. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à atenção integral à saúde.. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 27 de Agosto de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13714.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.742,%C3%A0%20aten%C3%A7%C3%A3o%20integral%20%C3%A0%20sa%C3%BAde

BRASIL. Ministério da Saúde. A evolução da vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 - 2021). Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/saude-do-trabalhador/a-evolucao-da-vigilancia-em-saude-ambiental-e-saude-do-trabalhador.pdf/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia de vacinação na escola. Brasília:Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/estrategia-vacinacao-na-escola/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Mudanças climáticas para profissionais da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/guia-mudancas-climaticas-para-profissionais-da-saude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 8/2024-CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS. Orientações e diretrizes de boas práticas para gestores e profissionais de saúde sobre o acesso à saúde de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os territórios brasileiros. Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde (2024 - 2027). Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/pns/plano-nacional-de-saude-pns-2024-2027>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia – 2.ed.– Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_resposta_emergencias_saude_publica.pdf.

CHEHUEN, J. A., et al. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: implementação, conhecimento e aspectos socioeconômicos sob a perspectiva desse segmento populacional. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 20, n.6, pp. 1909-1916. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mNYPvyFtbp3bm3bc8S64b3j/?format=pdf&lang=pt>

DI GIULIO, Gabriela Marques; RIBEIRO, Helena; VENTURA, Deisy de Freitas Lima. As múltiplas dimensões da crise de Covid-19: perspectivas críticas da Saúde Global e Sustentabilidade. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 2023. Disponível em: www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1135.

EDUFBA, 2006, pp. 99-116. ISBN 978-85-232-1177-6. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ptky6/pdf/paim-9788523211776-05.pdf>.

FIOCRUZ. Orientações para gestão de risco de desastres e emergências em saúde pública: abordagem integrada, atenção primária e vigilância em saúde. Rio de Janeiro: MS, Fiocruz, ENSP, CEPEDES, 2023. Disponível em: <https://informe.ensp.fiocruz.br/assets/anexos/51e66193bb07f0c34df831292ad31e0e.PDF>.

GOMEZ, C. M., et al. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v.23, n.

6, pp. 1963-1970. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/?lang=pt#>

GUIMARÃES, R.. (2022). Por uma política industrial para a ampliação do acesso à saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 27(10), 3987–3992. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320222710.10282022>.

PAIM, JS. O objeto e a prática da Saúde Coletiva: o campo demanda um novo profissional. In: Desafios para a saúde coletiva no século XXI [online]. Salvador: EDUFBA, 2006, pp. 99-116. ISBN 978-85-232-1177-6. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ptky6/pdf/paim-9788523211776-05.pdf>.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Secretaria Estadual de Saúde. Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco- ESPPE. Descomplicando: introdução à bioestatística e estudos epidemiológicos / Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria Estadual de Saúde. Recife: SES/ESPPE, 2022. Disponível em: <https://esppe.saude.pe.gov.br/mod/glossary/view.php?id=16862&mode=date&hook&sortkey=UPDATE&sortorder=asc&fullsearch=0&page=10>.

REGO, S., PALÁCIOS, M., & MATTA, G. C. (2024). Injustiça na resposta internacional à COVID-19: lições a aprender. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.8048>.

RIBEIRO, HELENA. Saúde global: olhares do presente. Rio de Janeiro: Fiocruz. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7245001/mod_resource/content/1/Sa%C3%BAde%20Global%20-%20olhares%20do%20presente.pdf.

SIQUEIRA, S. A. V. de; HOLLANDA, E.; MOTTA, J. I. J. Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis: o papel do Ministério da Saúde.

Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1397-1405, maio de 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Hmkmtw9NYb5cVtfZwJqb36c/?lang=pt>.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura Divisão de Ética das Ciências e Tecnologias. Sector de Ciências Sociais e Humanas. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Tradução: Comissão Nacional da UNESCO - Portugal. UNESCO, 2006. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por.

WALDMAN, E. A. Vigilância em Saúde Pública. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume07.pdf.

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social
2. Instrumentalidade e Serviço Social
3. As expressões da questão social e sua interface com o Serviço Social na saúde
4. Marcadores sociais da diferença nas políticas sociais de saúde
5. Projeto ético-político do Serviço Social
6. Família, políticas sociais e intersetorialidade
7. Serviço Social e Saúde: planejamento,

intervenção, sistematização, avaliação e assessoria 8. Legislação Social e Serviço Social .

REFERÊNCIAS:

Andrade, M. H. V.; Silva, L. J. M.; Miranda, Ana Paula R. de S. Elementos para o debate sobre Estado, política social e intersetorialidade nos serviços públicos de saúde. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, p. 47121-47132, 2021 disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/29598/23341>

Bravo, Maria Inês S.; Paula, R. F. S.; Degenszajn, Raquel Raichelis. Serviço Social, políticas públicas, democratização - resistências e insurgências. *Serviço Social e Sociedade*, v. 21, p. 1-20, 2024 disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.355>

Guerra, Yolanda. A dimensão teórico-metodológica no trabalho de assistentes sociais. In: Horst, Claudio; Anacleto, Talita (ORG.). *A Dimensão Técnico-Operativa no Trabalho de Assistentes Sociais*. Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, 1ed. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2023, v. 1, p. 43-58. Disponível em: <https://cress-mg.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Livro-CRESS-MG- -A-dimensao-tecnico-operativa-no-trabalho-de-assistentes-sociais-.pdf>

Iamamoto, Marilda V. O Serviço Social em tempos de mundialização do capital. In: Yasbeck, Maria Carmelita; Iamamoto, Marilda Vilela (Org.). *Serviço Social na história: América Latina, África e Europa*: São Paulo: Cortez, 2019 p. 34- 61. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/4_IAMAMOTO.pdf

Iamamoto, Marilda V. Serviço Social na História: resistência às desigualdades sociais e respeito à Diversidade. Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, Rio de Janeiro, v. 22, n. 56, p. 20-33, set./dez, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2024.86520>

Marçal, Vinicius. ; Wiese, Michelly; Dalprá, Keli Regina ; Grah, Bruno; Mioto, Regina Celia. Cuidadoras Domiciliares em Saúde e Responsabilização Familiar: as vozes quase nunca ouvidas. *Emancipação* (UEPG), v. 20, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/13390/209209212948>

Mota, Ana Elisabeth. Desigualdade Social. In: Matos, Maurílio; Bernardo, Maria Helena; Veloso, Renato; Oliveira, Debora; Souza, Rodriane. (Org.). *Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde*. 1ª ed. Rio de Janeiro - RJ: Navegando, 2024, v. 1, p. 158-163. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Dicion%C3%A1rio-Cr%C3%ADtico-do-Servi%C3%A7o-na-Sa%C3%BAde.pdf>

Netto, José Paulo. O projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro. *Lusíada. Intervenção Social*, Lisboa, n.º 42/45 (2º semestre de 2013 a 1º semestre de 2015), p. 229- 242. Disponível em: http://repositorio.ulushiada.pt/bitstream/11067/1734/1/IS_42-45_13.pdf

Passos, Rachel. Construindo diálogos e provocações: contribuições teóricas e políticas sobre saúde mental, racismo e violência. Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, Rio de Janeiro, v. 22, n. 55, p. 258-262, maio/ago, 2024.

Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/84200/50304>

Saraiva, Vanessa. C. S.; Campos, D. S. A carne mais barata do mercado é a carne negra: notas sobre o racismo e a violência obstétrica contra mulheres negras. Ciência & Saúde Coletiva, v. 28, p. 2511-2517, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/sFDfnydHkyXcQLbLLPyjLkz/?lang=pt>

Sousa, Charles T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, 8(1), p. 119-132, 2008. Disponível em: <https://cressrn.org.br/files/arquivos/k7maNx2767S70XHK8137.pdf>

SANTOS, M. C. B. ; ALMEIDA, G. S. . Como se efetiva e como anda o processo transexualizador no Brasil? Fragilidades e percalços para a consolidação do atendimento a pessoas trans no SUS. In: Oliveira, Marco José; Irineu, Bruna; Almeida, Guilherme S.; Peixoto, Valdenízia B.; e Paiva, Sabrina P. (Org.). Sexualidades & Serviço Social: perspectivas críticas, interseccionais e profissionais. 1ed.Juiz de Fora: EDUFJF, 2023, v., p. 234-247. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2023/05/SEXUALIDADES-SERVI%C3%87O-SOCIAL-1.pdf>

Yazbek, Maria Carmelita. Os fundamentos do Serviço Social e o enfrentamento ao conservadorismo. Libertas (Juiz de Fora. Impresso), v. 20, p. 293-306, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/32934/21667>

Resolução CFESS No 533, de 29 de setembro de 2008.Ementa: Regulamenta a Supervisão direta de Estágio no Serviço Social. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>

CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10a edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

_____. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

_____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do doador e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

_____. Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

_____. Lei 13.146, 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

_____. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1. História, fundamentos e prática da Terapia Ocupacional 2. Ética em Terapia Ocupacional. 3. Noções Básicas de Anatomia Humana e biomecânica 4. Tecnologia Assistiva 5. Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e ortopédicas 6. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador 7. Terapia Ocupacional e a Saúde da Pessoa Idosa 8. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde 9. Terapia Ocupacional em Saúde Mental 10. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da adolescência 11. Terapia Ocupacional no Brincar 12. Terapia Ocupacional no Consultório na Rua 13. Análise de Atividades

REFERÊNCIAS:

BALLARIN, M. L. G. S. (2007). Abordagens grupais em Terapia Ocupacional. In: Cavalcanti, A. & Galvão, G. (Org.). Terapia Ocupacional: fundamentação & prática. (pp. 38-43). KOOGAN

CAMPOS, THALITA CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES et al. Uso da tecnologia de reabilitação por terapeutas ocupacionais: uma revisão de escopo. Research, Society and Development, v. 11, n. 16, p. e380111638146-e380111638146, 2022. https://www.researchgate.net/publication/366240822_Uso_da_tecnologia_de_reabilitacao_por_terapeutas_ocupacionais uma_revisao_de_escopo

DE LIMA, CLÁUDIA JULIANA COSTA et al. Terapia Ocupacional e o olhar para a população em situação de rua: delineamentos sobre a atuação no consultório na rua. Research, Society and Development, v. 11, n. 14, p. e436111436416-e436111436416, 2022. <https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/36416>

GONTIJO, DANIELA TAVARES et al. A atuação da Terapia Ocupacional na promoção de saúde com adolescentes: um protocolo de revisão de escopo. Research, Society and Development, v. 11, n. 17, p. e217111739090-e217111739090, 2022. <https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/39090>

GOMES, M.D., TEIXEIRA, L.C., RIBEIRO, J. M. Enquadramento da Prática da TERAPIA OCUPACIONAL Domínio & Processo 4^a Edição. December 2021. DOI:10.25766/671r-0c18 Publisher: Politécnico de Leiria ISBN: 978-989-53390-4-4

https://www.researchgate.net/publication/357242882_Enquadramento_da_Pratica_da_TERAPIA_OCUPACIONAL_Dominio_Processo_4_Edicao

JURDI, ANDREA PEROSA SAIGH. O BRINCAR NO COTIDIANO FAMILIAR DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. https://www.researchgate.net/profile/Andrea-Jurdi/publication/356105741_O_Brincar_no_cotidiano_Familiar_de_criancas_com_TEAs/links/618be81d61f09877207a83e9/O-Brincar-no-cotidiano-Familiar-de-criancas-com-TEA.pdf

MAPURUNGA, BRUNNA AMORIM et al. A atuação do terapeuta ocupacional na reabilitação de pessoas com autismo. Revista de Casos e Consultoria, v. 12, n. 1, p.e26291-e26291, 2021. <https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/26291>

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

SANTOS CAV; DE CARLO, MMRP. Hospital como campo de práticas: revisão integrativa da literatura e a terapia ocupacional. Cad. Ter. Ocup UFSCar. São Carlos. 2013; 21(1):99-107. doi: 10.4322/cto.2013.014.

SILA. R.A.S; OLIVER, F.C. (2023). Práticas específicas e compartilhadas por terapeutas ocupacionais na atenção primária à saúde no Brasil. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. 7(3), dossiê temático:1891-1910. DOI: 10.47222/2526-3544.rbt058624

SCHUARTZ, PATRICIA et al. Ações de terapeutas ocupacionais na prevenção de quedas da pessoa idosa no domicílio: revisão integrativa da literatura (2017-2022). Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 31, p. e3526, 2023. <https://www.scielo.br/j/cadbro/a/gCQ4sMBJFVRgBB5qRhKDM4s>

SILVA, RODRIGO ALVES DOS SANTOS; OLIVER, FÁTIMA CORRÊA. Práticas específicas e compartilhadas de terapeutas ocupacionais na atenção primária à saúde no Brasil. *Revista Brasileira de Terapia Ocupacional*, Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Terapia Ocupacional, Lagarto, SE, Brasil; Universidade de São Paulo, Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, São Paulo, SP, Brasil. Disponível em: <<https://orcid.org/0000-0002-0943-4775>> e <<https://orcid.org/0000-0002-7288-8921>>

TÁPARO, FLÁVIA ARANTES; CONSTANTINIDIS, TERESINHA CID; CID, MARIA FERNANDA BARBOZA. Os fazeres da terapia ocupacional no campo da saúde mental infantojuvenil. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 32, p. e3568, 2024. <https://www.scielo.br/j/cadbro/a/cjBLFbT7W5x7NLf5HS7Vnvy/?format=pdf>

MEDICINA (ATENÇÃO HOSPITALAR – EMERGÊNCIA (I E II), CTI E OBSTETRÍCIA)

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio. II – Infectologia do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS;

5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias. III – Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo crânioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea. IV- Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança: 1. Diabetes Melitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. V – Nefrologia do adulto e criança: 1. Insuficiência renal e métodos diálíticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; VI – Hematologia do adulto e criança: 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. VII – Pneumologia do adulto e criança: 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5. Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. VIII- Gastrologia do adulto e criança: 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome compartimental; 8. Diarréias. IX – Gineco-Obstétrica: 1. Síndrome de Help; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. X – Dermatológicas do adulto e criança: 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoriase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. XI – Oncologia: 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalcemia. XII – Miscelânea do adulto e criança: 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. XIII – Emergências Ortopédicas do adulto e criança. XIV - Obstetrícia: 1 - Bases Morfológicas e Funcionais do Sistema Genital. 2 – O Desenvolvimento. 3 - Anexos do Embrião e do Feto. 4 - Endocrinologia da Gravidez. 5 - Trocas Materno-ovulares. 6 - Modificações do Organismo Materno. 7 - Propedêutica da Gravidez. 8 - Diagnóstico da Gravidez. 9 – Idade da Gestação e Data Provável do Parto. 10 - Estática Fetal. 11 - Estudo da Bacia. 12 - Assistência Pré-natal. 13 - Aspectos Nutricionais. 14 – Cosmetologia. 15 - Sexualidade na Gestação. 15 - Preparação Psicológica para o Parto. 16 - Contratilidade Uterina. 17 - Mecanismo do Parto. 18 – Estudo Clínico e Assistência do Parto. 19 - Indução do Parto. 20 - Analgesia e Anestesia Puerpério. 21 – Lactação. 22 - Hiperêmese Gravídica. 23 – Toxemia Gravídica: Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 24 – Abortamento. 25 – Gravidez Ectópica. 26 - Doença Trofoblástica Gestacional. 27 - Placenta Prévia. 28 - Descolamento Prematuro da Placenta. 29 - Coagulação Intravascular Disseminada. 30 - Polidramnìa e Oligodramnìa. 31 - Gravidez Gemelar. 32 - Parto Pré-termo. 33 - Ruptura Prematura das Membranas. 34 – Crescimento Intrauterino Restrito. 35 - Macrossomia Fetal. 36 - Doença Hemolítica Perinatal. 37 - Gravidez Prolongada. 38 - Morte Fetal. 39 – Obesidade. 40 – Diabetes Melito. 41 – Endocrinopatias. 42 – Cardiopatias. 43 - Hipertensão Crônica. 44 - Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide. 45 - Trombofilias. 46 - Doença Tromboembólica Venosa. 47 - Doenças Hematológicas. 48 - Nefropatias. 49 - Asma, Rinite e Dermatoses Pruriginosas. 50 – Pneumopatias. 51 - Aspectos Oftalmológicos. 52 - Aspectos Otorrinolaringológicos. 53 - Aspectos Odontológicos. 54 - Doenças do Sistema Digestivo. 55 – Aspectos Proctológicos. 56 – Neuropatias. 57 - Transtornos Mentais. 58 – Doenças Dermatológicas. 59 - Doenças/Infecções Sexualmente Transmissíveis (DST/IST) HIV/AIDS. 60 – Rubéola. 61 – Citomegalovírus. 62 - Hepatites Virais. 63 – Parvovirose. 64 - Varicela-zóster. 65 – Malária. 66 - Dengue e Zika. 67 - Estreptococo do Grupo B. 68 – Toxoplasmose. 69 - Câncer e Gravidez: Aspectos Gerais. 70 – Ginecopatias. 71 - Lesões Precursoras e Câncer do Colo do Útero. 72 - Câncer de Mama. 73 - Uso de Medicamentos. 74 - Indicações de Cirurgia Não Obstétrica. 75 – Choque, Reanimação Cardiopulmonar e Trauma. 76 – Discinesias. 77 - Sofrimento Fetal Agudo. 78 -

Reanimação Neonatal. 79 - Distocias do Trajeto. 80 – Desproporção Cefalopélvica e Distocia de Ombros. 81 - Apresentação Pélvica e Outras Apresentações Anômalas. 82 - Distocias do Cordão Umbilical. 83 – Ruptura Uterina e Laceração do Trajeto. 84 - Secundamento Patológico. 85 - Hemorragia Pós-parto. 86 - Infecção Puerperal. 87 - Patologia da Lactação. 88 - Ginecopatias de Causa Obstétrica. 89 – Fórceps. 90 - Versão Extração Podal. 91 – Embriotomias. 92 - Punção Craniana na Hidrocefalia. 93 – Procedimentos para Interromper a Gravidez. 94 - Operação Cesariana. 95 - Histerectomia-cesárea. 96 - Esterilização Pós-parto. 97 – Ultrassonografia. 98 – Avaliação Anteparto da Vitabilidade Fetal. 99 - Diagnóstico Pré-natal. 100 – Malformações Fetais. 101 - Hidropsia Fetal Não Imune. 102 - Gravidez na Adolescência. 103 - Gravidez após Reprodução Assistida. 104 - Diagnóstico Genético Pré-implantacional. 105 - Planejamento Familiar. 106 - Mortalidade Materna e Perinatal. 107 - Obstetrícia Médico-legal e Forense. 108 - Aspectos Éticos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf> (Acesso em 12/11/2021)

JAMESON, FAUCI, KASPER, HAUSER, LONGO, LOSCALZO. MEDICINA INTERNA DE HARRINSON. 20 EDIÇÃO 2vols. McGrawHill. 2020.

LEE GOLDMAN, ANDREW SCHAFER - Goldman-Cecil Medicine, 2-Volume Set 26th Edition - Elsevier 2019

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia fundamental 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

NELSON Tratado de Pediatria 20ED KLIEGMAN, Robert M ; BEHRMAN, Richard E. ; JENSON, Hal B. ; STANTON, Bonita F. Elsevier 2017

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ªedição – 2020 – publicação eletrônica LINK: - <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

Plano de Contingência Nacional para Monkeypox: Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: COE Monkeypox VERSÃO 2 – 12 de setembro de 2022 -- <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia/plano-de-contingencia>

REZENDE OBSTETRÍCIA / CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO, JORGE DE REZENDE FILHO. - 13. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

BIOMEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ATENÇÃO HOSPITALAR)

- O Laboratório Clínico: Conceitos gerais e questões administrativas; Otimização do fluxo de trabalho e do desempenho do laboratório; Pré-análise; Análise: princípios de instrumentação; Análise: automação do laboratório clínico; Laboratórios de teste rápido e de consultório médico; Pós-análise: tomada de

decisão médica; Interpretação de resultados laboratoriais; Estatística laboratorial; O Controle de qualidade;

- Princípios Básicos da Fisiologia Humana: Fisiologia Celular e Fisiologia Geral; Fisiologia de Membrana, Nervo e Músculo; Princípios Fisiológicos do Coração; Bases Fisiológicas da Circulação; Os Líquidos Corporais e os Rins; Princípios Fisiológicos e Morfológicos das Células Sanguíneas, Imunidade e Coagulação Sanguínea; Bases Fisiológicas da Respiração; Princípios Gerais e Fisiologia Sensorial, Órgãos Especiais dos Sentidos e Neurofisiologia Motora e Integrativa do Sistema Nervoso; Fisiologia Gastrointestinal; Metabolismo e Termorregulação; Endocrinologia e Reprodução;
- Princípios Básicos das Doenças: Avaliação das Respostas Celulares ao Estresse e aos Estímulos Tóxicos; Adaptação, Lesão e Morte; Inflamação Aguda e Crônica; Princípios Básicos da Renovação, Regeneração e Reparo dos Tecidos; Bases Patológicas dos Distúrbios Hemodinâmicos, Avaliação das Doenças Tromboembólicas e Princípios Fisiopatológicos Relacionados ao Choque; Avaliação das Doenças Genéticas; Distúrbios Patológicos do Sistema Imune; Princípios Básicos das Neoplasias; Estudo das Doenças Infecciosas; Distúrbios Fisiopatológicos Ambientais e Nutricionais; Bases Patológicas da Lactânciia e da Infância, Distúrbios Patológicos dos Vasos Sanguíneos ; Principais Cardiopatias; Bases Patológicas dos Leucócitos, Linfonodos, Baço e Timo; Distúrbios Eritrocitários e Hemorrágicos; Bases Patológicas do Pulmão; Avaliação das Doenças do Sistema Gastrointestinal; Avaliação das Hepatopatias e Trato Biliar; Bases Patológicas do Pâncreas; Distúrbios e Disfunções do Sistema Renal; Bases Patológicas do Trato Urinário Inferior e Sistema Genital Masculino e Feminino; Avaliação das Doenças do Sistema Endócrino; Bases Patológicas Dermatológicas; Doenças Relacionadas aos Ossos, Articulações e Tumores de Tecido Mole; Distúrbios e Disfunções do Nervo Periférico e Músculo Esquelético; Bases Patológicas do Sistema Nervoso Central; Avaliação das Doenças Oftalmológicas;
- Patologia Molecular: Introdução à patologia molecular; Diagnóstico molecular: princípios e técnicas básicas; Reação em cadeia da polimerase e outras tecnologias de amplificação de ácidos nucleicos; Tecnologias de arranjos de hibridização; Aplicações da citogenética na patologia moderna; Estabelecimento de um laboratório de diagnóstico molecular; Diagnóstico molecular de neoplasias hematopoéticas; Diagnóstico molecular de doenças genéticas; Análise de identidade: uso dos polimorfismos de DNA em testes de paternidade e forenses;
- Análise Clínica e Laboratorial dos Líquidos Corporais: Avaliação dos fluidos corpóreos para monitoração e prognóstico de processos infecciosos, inflamatórios, hemorrágicos e neoplásicos.
- Bioquímica clínica e laboratorial: Avaliação dos distúrbios hidroelectrolíticos, da regulação ácido-base, das síndromes endócrinas / metabólicas, dos aspectos laboratoriais do sistema nervoso central e da função renal;
- Hematologia Clínica e laboratorial: Avaliação da hemostasia / coagulação sanguínea, das doenças imuno-hematológicas, dos distúrbios eritrocitários e leucocitários e atividade entre os grupos sanguíneos e fator Rh;
- Citologia Clínica e Oncótica: Avaliação dos distúrbios citológicos e citogenéticos do trato genital feminino e masculino;
- Toxicologia: Avaliação do controle toxicológico e monitoramento terapêutico de doenças ambientais e nutricionais;
- Microbiologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças contagiosas por infecções virais, fúngicas e bacterianas;

- Urinálise: Avaliação dos aspectos físicos, químicos e microscópicos da urina com objetivo de elucidar possíveis síndromes, doenças e distúrbios;
- Imunologia Clínica e Laboratorial: Avaliação do sistema imune celular, da função de imunoglobulinas e da imunidade humoral; antígeno leucocitário humano: o complexo principal de histocompatibilidade; O complexo principal de histocompatibilidade e as doenças;
- Parasitologia Clínica e Laboratorial: Avaliação das doenças causadas por infecções oriundas de protozoários e helmintos e seus respectivos diagnósticos;

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia para diagnóstico laboratorial em saúde pública: orientações para o sistema nacional de laboratórios de saúde pública [recurso eletrônico]. 2021. Modo de acesso: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_sistema_nacional.pdf

FLEURY, M. K. Manual de Coleta em Laboratório Clínico 4^a Edição – 2023. Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ). Modo de acesso: https://pncq.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Manual-de-Coleta_pagina-final-16-06-23.pdf

GAW, A.; MURPHY, M.; SRIVASTAVA, R.; COWAN, R.; O'REILLY, D. – Bioquímica clínica – 5^a. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

GUYTON, A.C. & HALL J.E. – Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13^a ed., 2017.

ROBBINS & COTRAN – Patologia - Bases Patológicas das Doenças, 8^a ed., Elsevier/Medicina Nacionais, Rio de Janeiro, 2010. KUMAR, V.; ABBAS, A.; ASTER, J.

ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, HISTÓRIA, MUSEOLOGIA E MUSICOTERAPIA (SAÚDE MENTAL)

1. Ética e Cidadania
2. Responsabilidade Social
3. Direito à Saúde
4. Gestão do SUS
5. Humanização

REFERÊNCIAS:

ARANTES, Elaine Cristina. Ética no Setor Público, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Paraná, 2012. ARANTES, Elaine Cristina. Ética no Setor Público, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Paraná, 2012. Disponível em: <https://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1439/Etica%20no%20Setor%20Publico%202012.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

EDUCAÇÃO, GESTÃO E SOCIEDADE: revista da Faculdade Eça de Queirós, ISSN 2179-9636, Ano 7, número 26, junho de 2017. Ética e responsabilidade nas

empresas. Disponível em:
https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170606113637.pdf

LOPES, Dinarte. Ética, cidadania e direitos humanos – Natal: EdUnP, 2010. Disponível em:
https://conteudo.unp.br/ebooks_ead/Etica_Cidadania_e_Direitos_Humanos.pdf

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:
https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/08/4_SMTDI_Codigo_Integridade_SMTDI.pdf

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Direito à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/DIREITO-A-SAUDE.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf

BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL (SAÚDE MENTAL)

1. Reforma Psiquiátrica: História e conceitos 2. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: território, desinstitucionalização e atenção à crise 3. Atenção Psicossocial aos Usuários de Álcool e outras Drogas: Paradigma proibicionista e Redução de danos 4. Cuidado a população em situação de rua: Vulnerabilidade e Consultório na rua 5. Cuidado em Saúde e questões étnico-raciais 6. Cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária: promoção da saúde, clínica ampliada 7. Projeto Terapêutico Singular em Saúde Mental 8. Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência: avaliação, diagnóstico e acompanhamento de transtornos do espectro autista, transtornos psicóticos e do neurodesenvolvimento 9. Arte e grupalidades na clínica da Atenção Psicossocial 10. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia 11. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade 12. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esquizofrenia

REFERÊNCIAS:

APA - American Psychiatric Association. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Seção II. p. 31-122. Disponível em <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>

BAPTISTA, J.A.; CAMATTA, M.W.; FILIPPON, P.G.; SCHNEIDER, J.F. Projeto terapêutico singular na saúde mental: uma revisão integrativa. Revista Brasileira de Enfermagem, 73(2), 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/reben/a/BCtyHwC4h9TFqfNKVtfTKLw/?lang=pt&format=pdf>

BRASIL – Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde. Brasília: MS - Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática, 2015. p. 35-90. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf

BRASIL – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 maio. 2013. Seção 1, nº 96, p. 37-40. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/05/2013&jornal=1&pagina=37&totalArquivos=176>

BRASIL – Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 364, DE 9 DE ABRIL DE 2013. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esquizofrenia. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2021/portaria-sas-no-364-esquizofrenia.pdf>

BRASIL – Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde e Insumos Estratégicos Portaria Conjunta Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2018. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2023/portaria-conjunta-no-17-de-21-de-junho-de-2018-epilepsia.pdf> 9

BRASIL – Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde e Insumos Estratégicos Portaria Conjunta Nº 14, de 29 de JULHO de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2022/portaria-conjunta-no-14-pcdt-transtorno-do-deficit-de-atencao-com-hiperatividade-tdah.pdf>

COUTINHO, M. F. C., O'DWYER, G., NUNES, M. de O. Territórios hostis e o atendimento à crise nos CAPS III na cidade do Rio de Janeiro. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 34, e 34041, 2024. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202434041pt>

DAVID, E. C. VICENTIN, M. C. G. Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Revista Saúde em Debate, v. 44, n. especial 3, p. 264-277, Outubro de 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/pD3P9BXwjVWns4VKfL6jr4s/?lang=pt>

ENGSTROM, E. M., TEIXEIRA, M. B. (2016). Equipe “Consultório na Rua” de Manguinhos, Rio de Janeiro, Brasil: práticas de cuidado e promoção da saúde em um território vulnerável. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(6), 1839–1848, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.0782016>

NUNES, M. de O., TORRENTÉ, M. de., CARVALHO, P. A. L. de. O Circuito Manicomial de Atenção: Patologização, Psicofarmaceuticalização e Estigma em Retroalimentação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 42, e241846, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003241846>

PORTUGAL, C. M. MEZZA, M. NUNES, M. A clínica entre parênteses: reflexões sobre o papel da arte e da militância na vida de usuários de saúde mental. *Physis - Revista de Saúde Coletiva*. v. 28, n. 2, p.01-19, 2018. Disponível em <https://www.scielo.br/j/physis/a/gK8h3HfBtXyd3NsSCTsnrJK/?lang=pt#>

PRADO, G. A. S. Paradigma Manicomial e Proibicionismo como Operadores da Guerra de Raças no Brasil. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 43, e244329, 2023. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003244329>

SAMPAIO, M. L. BISPO JR. J. P. Dimensão epistêmica da Reforma Psiquiátrica Brasileira: significados de gestores, profissionais e usuários. *Rev. Interface - Comunicação, Saúde, Educação*. Botucatu, v. 25, p. 01-19, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/icse/a/f3NwwqqfMvHkHRcdwHRKRGm/?lang=pt#>

SILVA, S. D. S. C. SANTANA, A. M, Atenção Básica: práticas de saúde mental e seus desafios. *Revista Humanidades e Inovação*, Palmas, v. 8, n. 45, p. 28-43, maio de 2021. Disponível em <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/4009>

EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOSA

- 1.Educação. a) Diferentes concepções da educação. b) Opções pedagógicas., b.i) Práticas pedagógicas em saúde., b.ii) Intersetorialidade e parcerias no PSE), c) Papel do Educador, c.i) Promoção da saúde no contexto Escolar.
- 2.Educação em Saúde. a) Conceito. b) Estratégias de ensino-aprendizado, c) Metodologias Ativas de Aprendizagem d) Comunicação e Saúde.
- 3.Promoção da saúde. a) Conceito saúde-doença. b) Períodos históricos. c) Formulação técnico-política. d) Cultura da paz. e) Prevenção da violência. f) Cidades Saudáveis. g) Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças. h) Promoção da igualdade racial i) Uso de fluoretos no Brasil, j) Enfrentamento das Arboviroses, l) Cuidado com famílias em vulnerabilidade
- 4.Sistema Único de Saúde. a) Definição. b) Princípios e Diretrizes, c) Avanços e conquistas
- 5.Programa Saúde na Escola. a) Diretrizes. b) Ações. c) Rede de proteção a crianças e adolescentes. d) recomendações para alimentação saudável, e) Gestão em saúde na escola, f) PSE Carioca, g) Promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
- 6.Áreas de Atenção à Saúde. a) Saúde da Criança. b) Saúde do Adolescente. c) Triagem da acuidade visual, c) Cuidados na Primeira Infância, d) Caderneta da Menina, e) Caderneta do Menino, f) Cuidados na Adolescência

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96p.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição.

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. O que é vida saudável?: álbum seriado / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

http://redesans.com.br/rede/wp-content/uploads/2012/10/vida_saudavel_album_biblioteca.pdf

BUSS, PM; HARTZ, ZM de A; PINTO LF; ROCHA CMF. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). Ciência saúde coletiva. 2020Dec;25(12):4723–35.

<https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.15902020>

Conversando sobre saúde com crianças / [coordenação pedagógica e editorial Sheila Kaplan ; textos Álvaro Madeiro Leite et al. ; ilustrações . André Bethlem... et al.]. - Rio de Janeiro: Instituto Ciência Hoje, 2007. 80p.: il. color. - (Ciência Hoje na escola; v.14).

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conversando_saude_criancas.pdf

Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa Iá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/revistadeeducacaoinfantil_2012.pdf

LUCHESI et Cols, 2022. Guia prático de introdução às metodologias ativas de aprendizagem [recurso eletrônico] / organizadoras: Bruna Moretti Luchesi, Ellys Marina de Oliveira Lara, Mariana Alvina dos Santos. – Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 2022. <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/4667/6/4%20-%20GUIA%20PR%C3%A7ICO%20DE%20INTRODU%C3%A7%C3%A3O%20%20S%20METODOLOGIAS%20ATIVAS%20DE%20APRENDIZAGEM.pdf>

Comunicação e Saúde. Inesita Soares de Araújo Janine Miranda Cardoso. 2007. https://www.google.com.br/books/edition/Comunica%C3%A7%C3%A3o_e_sa%C3%A7o/9OvmAgAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da

Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf

Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Enfrentamento das Arboviroses: Orientações para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância em Saúde. RJ, 2024.

https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_EnfrentamentoArboviroses_PDFDigital_20240304.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Linha de Cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situações de violências: Orientação para gestores e profissionais de saúde.

https://subpav.org/SAP/protocolos/arquivos/CICLOS_VIDA/CRIANCA_ADOLESCENTE/linha_de_cuidado_para_a_atencao_integral_a_saude_de_criancas_adolescentes_e_suas_familias_em_situacao_de_violencias_orientacao_para_gestores_e_profissionais_de_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e Conquistas. Brasília. Ministério da Saúde. 2000.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2 edição. Brasília, DF, 2014.

https://subpav.org/SAP/protocolos/arquivos/DOENCAS_N_TRANSMISSIVEIS/HIPERT_DIABETES/guia_alimentar_para_a_populacao_brasileira.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação.

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_gestor_pse_2022.pdf

Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. CADERNOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. Programa Saúde na Escola(PSECarioca).

https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Prefeitura_CadernosPromoc%CAC%A7a%CC%83oSau%CC%81de_PSECarioca_A5_Web.pdf

BRASIL. DECRETO N° 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11821.htm

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Acompanhamento da criança na Primeira Infância: Orientações para Agentes Comunitários de Saúde. RJ, 2024.

[https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_AcompanhamentoDaCriancaNaPrimeiraInfancia_PDFDigital_20241023_\(1\).pdf](https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_AcompanhamentoDaCriancaNaPrimeiraInfancia_PDFDigital_20241023_(1).pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança: Menina. 2 edição. Brasília, DF.

https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/caderneta_saade_da_criana_menina.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança: Menino. 2 edição. Brasília, DF.

https://www.subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/caderneta_saade_da_criana_menino.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Proteger e Cuidar da Saúde de Adolescentes na Atenção Básica. Brasília, DF, 2017.

https://subpav.org/SAP/protocolos/arquivos/CICLOS_VIDA/CRIANCA_ADOLESCENTE/saude_do_adolescente.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola (PSE): Caderno Temático - Cultura de Paz. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_cultura_paz.pdf